



UNIVERSIDADE D
COIMBRA



Ana Rita Teixeira Lopes

PERFIL PSICOSSOCIAL DE JOVENS DELINQUENTES
ESTUDO DOCUMENTAL DE UMA POPULAÇÃO DE CENTRO
EDUCATIVO

Disertação no âmbito do Mestrado Integrado de Psicologia, área da Educação,
Desenvolvimento e Aconselhamento orientada pelo Professor Doutor Pedro Manuel
Malaquias Pires Urbano e apresentada à Faculdade de Psicologia e Ciências da
Educação da Universidade de Coimbra.

Fevereiro de 2019

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

PERFIL PSICOSSOCIAL DE JOVENS DELINQUENTES

Estudo documental de uma população de Centro Educativo

Ana Rita Teixeira Lopes

Dissertação no âmbito do Mestrado Integrado de Psicologia, área da Educação, Desenvolvimento e Aconselhamento orientada pelo Professor Doutor Pedro Manuel Malaquias Pires Urbano e apresentada à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Fevereiro de 2019



UNIVERSIDADE D
COIMBRA



Agradecimentos

Ao Professor Doutor Pedro Urbano, por toda a paciência e enorme disponibilidade para me guiar, pela confiança transmitida e todos os ensinamentos passados.

Ao Dr. Carlos Perdiz, por todo o carinho e orientação ao longo do ano.

Ao Centro Educativo dos Olivais, que tão bem me acolheu durante este estudo.

À minha mãe, e ao meu pai, por todo o apoio em todos os momentos.

Aos meus avós, por todo o carinho.

Aos meus amigos, por se manterem lá, mesmo que nem sempre esteja presente em todos os momentos.

À Kally e à Luísa, pelos almoços rápidos, mas bons, e pelas camas emprestadas nas minhas visitas apressadas a Coimbra.

À Andreia, por toda a paciência nos momentos de desespero e por ter vindo em meu socorro.

Às Mondeguinas, por todos os momentos de loucura nas pausas de trabalho e de companheirismo nos momentos de trabalho.

Resumo

A presente dissertação tem como principal objectivo aprofundar o conhecimento relativamente à população do Centro Educativo dos Olivais, em Coimbra, de forma a caracterizar este grupo, e, da mesma forma, a população delinvente juvenil de uma forma geral. Reunidos os dados relevantes da história e vida dos sujeitos, tentámos perceber quais aqueles que poderiam influenciar uma trajetória delinvente. Esta amostra é constituída por 54 jovens do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 14 e os 20 anos de idade, que se encontram ou encontraram internados no Centro Educativo dos Olivais. Foi realizada uma pesquisa documental, na qual foram consultados os dossiers dos indivíduos (pedagógico e jurídico) disponibilizados pela instituição. Pudemos, então, verificar que a maioria dos jovens terá já reprovado 2 ou 3 vezes, sendo que também uma grande parte terá completado apenas o 2º ciclo; e outra, de tamanho considerável, apenas o 1º ciclo, sem esquecer que apenas uma parte muito pequena terá chegado ao secundário. Além disso, no contexto familiar, apurámos que a maior parte dos filhos de famílias separadas ou divorciadas terá visto a sua família desagregar-se entre os 6 e os 10 anos de idade; esta é uma idade semelhante àquela (5-10 anos de idade) que é dita como o início dos primeiros comportamentos desviantes da maioria dos jovens. Destes jovens, uma grande maioria já terá sido sujeita a aplicação de outras medidas tutelares; grande parte do grupo tem por hábito o consumo de substâncias, como o haxixe e o álcool. Finalmente, apercebemo-nos de que o QI Realização é geralmente superior ao QI Verbal de cada jovem, algo habitual entre os jovens delinquentes. Estes são alguns dos aspectos que acreditamos serem capazes de conduzir um jovem à delinquência.

PALAVRAS-CHAVE: delinquência, comportamento anti-social, factores de risco, jovens rapazes

Abstract

*This essay aims to study carefully the population of Centro Educativo dos Olivais, at Coimbra, to characterize this group, as well the juvenile delinquent population overall. Once the relevant data from the stories' individuals are reunited, we tried to understand which ones would influence a delinquent trajectory. The sample is represented by 54 young men, with ages from 14 to 20 years old, that are or once were residing in Centro Educativo dos Olivais. A documentary research was carried out, in which the youths' files – the pedagogical and legal files –, provided by the institution, were analyzed. That way, we verified that most of the youth has failed in school 2 or 3 times; besides, a large part of them only completed the 2nd scholar cycle and another considerable part completed only the 1st scholar cycle. We must not forget that only a small group made it to high school. Moreover, in family context, we found out that the majority of the kids from separated or divorced families saw their family disaggregate themselves between ages 6 and 10 years old; this is a similar age from the one (5-10 years old) that is said, by the child himself or his family, to be the time for the first deviant behaviors from the most part of these children. From these individuals, a large group was submitted to other forms of guardianship measures and another group use drugs, like hashish and alcohol. Finally, we have realized that the Realization *QI* is, normally, superior to the Verbal *QI* of each child, which is usual between young delinquents. These are some of the aspects that we believe to be capable to lead a young child to delinquency.*

KEYWORDS: *delinquency, anti-social behavior, risk factors, young boys*

Índice

Agradecimentos	i
Resumo	ii
Abstract	iii
Índice	iv
Índice das tabelas	v
Introdução	1
1. Delinquência.....	3
1.1. Definição de delinquência: Problemas associados	3
1.2. Delinquência numa visão desenvolvimentista	6
1.3. O comportamento delinvente em todos os seus contextos	6
1.4. O indivíduo dissocial	7
1.5. Modelo dos objectivos de aumento de reputação	8
1.6. Teoria do aumento da reputação	8
1.7. Factores de risco e protecção	8
2. Delinquência juvenil	13
2.1. O temperamento do jovem delinvente	13
2.2. Trajectórias delinquentes	13
2.3. A influência da genética	15
2.4. A influência do estatuto socioeconómico	15
2.5. O fraco desempenho escolar como causa da delinquência	16
2.6. O conflito familiar como causa da delinquência	16
2.7. Como eles se tornam delinquentes	17
2.8. O grupo de pares	18
2.8.1. O grupo delinvente	19
2.9. A culpa é da sociedade?	20
2.10. A agressividade	20
2.11. A atitude do indivíduo relativamente aos delitos	21
3. Delinquência no feminino: Um fenómeno novo	22
4. Cessação da delinquência e outras considerações	24
Metodologia.....	25
Resultados e Discussão	26
Conclusão	41
Bibliografia	44

Índice das Tabelas

Tabela 1a. Escolaridade: Último ciclo escolar completo	26
Tabela 1b. Escolaridade: Retenções	27
Tabela 2. Agregado familiar	29
Tabela 3. Idade relatada pelos jovens (ou pela família) como o início dos primeiros comportamentos desviantes	32
Tabela 4a. Resultados da aplicação do instrumento WISC-III – <i>QI Verbal</i>	37
Tabela 4b. Resultados da aplicação do instrumento WISC-III – <i>QI de Realização</i>	38
Tabela 4c. Resultados da aplicação do instrumento WISC-III – <i>QI Escala Completa</i>	39
Tabela 4d. Resultados da aplicação do instrumento Matrizes Progressivas de Raven	40
Tabela 4e. Resultados da aplicação do instrumento YLS/CMI	40

Introdução¹

Actualmente, tem-se verificado, em crianças e jovens adolescentes, um aumento de comportamentos anti-sociais e desviantes em diversos contextos (e.g., na escola ou em casa), que se reflectem no estado actual da delinquência. Recordamos que, como nos dizem Ajuriaguerra e Marcelli (1986, p. 336), é a criança um ser em crescimento, em constante mudança; razão pela qual, quando estudamos a delinquência, não deve ser desconsiderado o desenvolvimento do indivíduo, e aspectos afectos a este, que envolverá todo o percurso que é a delinquência, e que poderá guiar ou desviar daquilo que poderá ser uma trajectória delinvente. Strecht (2003) alerta para o facto de a cultura própria de determinados meios sociais de risco se tornar “o livro de conduta pelo qual se é obrigado a ler a realidade envolvente” (p. 46).

Vários factores circunstanciais presentes no quotidiano dos indivíduos poderão, de alguma forma, protegê-lo ou colocá-lo em risco para a delinquência. Estes podem constituir parte da sua personalidade individual, das suas actividades extra-curriculares, dos seus relacionamentos ou da sua família, ou mesmo dos seus comportamentos e atitudes de forma geral. Essencialmente, o adolescente caracteriza-se por uma atitude “particular e duradoura em relação ao meio e à sociedade”, a qual é própria da delinquência (Mucchielli, 1979, p. 26) e diferente da de um adulto, por exemplo, que acaba, entre outras razões, por colocá-lo sob um risco maior de se vir a tornar delinvente. Por exemplo, Mucchielli (1979, p. 12) explica que os pais vão apresentando várias justificações para os comportamentos menos normativos que os filhos possam exhibir, como a fraqueza de carácter, que é, realmente, uma das primeiras justificações dadas pelos pais, e que tornará os adolescentes vítimas de determinadas influências. Esta culpabilização de terceiros, por parte dos pais, como explica o autor, revela a intenção por parte destes em minimizar a responsabilidade dos filhos perante as novas ocorrências. Iremos abordar este parágrafo, com mais detalhe, mais adiante.

Perante este quadro, decidimos analisar os dados relativos ao perfil dos jovens internados no Centro Educativo dos Olivais, por forma a conhecer o jovem que é internado nesta instituição e, consequentemente, analisar o papel que estes teriam, ou não, no envolvimento da delinquência; isto é, entender o que distinguirá estes jovens daqueles que, por outro lado, não serão rotulados como delinquentes. Deste modo, a presente dissertação encontra-se dividida em quatro capítulos. Inicia-se com o enquadramento conceptual, no qual primeiramente apresentamos o conceito da delinquência; de seguida, explicamos de que modo a adolescência, e também a infância, e suas particularidades poderão vir a afectar tais circunstâncias, na medida em que as crianças e adolescentes, habitualmente, se deixam levar por singulares emoções e sensibilidades; ainda no primeiro ponto deste trabalho, e ainda que a nossa amostra se constitua exclusivamente por indivíduos masculinos, referimos o caso à parte que é a delinquência no feminino, um fenómeno emergente, mesmo sob máscaras ou menos manifesto do que a delinquência no masculino; no fim deste ponto,

¹ Este trabalho foi escrito de acordo com a antiga ortografia, não adoptando o novo acordo ortográfico.

fazemos uma alusão ao término da delinquência e em que circunstâncias este poderá ocorrer, assim como outras considerações, o que nos leva a perguntar se será o fenómeno da delinquência unicamente da juventude. É apresentada, seguidamente, a metodologia, onde descrevemos a amostra e todos os procedimentos adoptados. Seguem-se os principais resultados decorrentes da análise de dados e sua respectiva discussão, onde reflectimos acerca destes relacionando-os com as abordagens teóricas que apresentámos nas secções anteriores. Por último, tecemos algumas conclusões e uma reflexão geral acerca de toda a investigação, referindo as limitações que observámos deste trabalho.

Delinquência

“O delinquente é um ser profunda e fundamentalmente angustiado por um enorme sentimento de culpabilidade inconsciente, e para se libertar dela procura activamente a punição. Os seus actos anti-sociais ou associativos são portanto a expressão de uma vontade de se deixar apanhar e de se fazer castigar, para expiar a sua culpabilidade e libertar-se dela.”

Roger Mucchielli, *Como eles se tornam delinquentes*, pp. 11-12

Definição de delinquência: Problemas associados

As palavras anteriores, de Mucchielli, polémicas e até provocadoras, têm, contudo, a virtude de nos fazer reflectir sobre esta questão: o que é a delinquência? É uma realidade vasta e multifacetada, que pode mudar ao longo dos tempos, assim como entre culturas ou entre sociedades, o que a torna verdadeiramente “ambígua e difusa” (Cruz & Grangeia, 2015, p. 15). Aliás, Negreiros (2001) considera o conceito sob grande imprecisão, pois que o termo tanto pode ser definido segundo critérios jurídico-penais – delinquente é o “indivíduo que praticou actos dos quais resultou uma condenação pelos tribunais” (p. 14) – como se pode confundir com comportamento anti-social, assumindo, desta forma, maior amplitude. Note-se, a título de exemplo, que o conceito não designa sequer uma realidade homogénea; Quay (1987a, p. ix) chama precisamente a atenção para o facto de o termo “delinquência” não designar nenhuma forma de grupo homogénea em termos psicológicos. Este conceito diversificado é ainda mais heterogéneo se, como diz Quay (1987a, p. 2), reflectirmos na ideia de que o público geral terá as suas próprias teorias, assim como as autoridades e os cientistas sociais, que espelham, à partida, o sistema geral de crenças sociais de cada indivíduo². Não é de admirar que este conceito possa ser visto, no fundo, como “um rótulo não técnico, cujo significado é tão impreciso que abrange tudo o que está debaixo do sol” (Sprinthall & Collins, 2011, p. 458).

Feita esta consideração inicial, gostaríamos de definir, por exemplo com Quinsey, Skilling, Lalumière e Craig (2004, p. 3), a delinquência como um comportamento ilegal, cometido por jovens. Assim também pensa Gonçalves (2008, p. 20) que afirma que o termo delinquência surge geralmente associado às faixas etárias jovens da população, em particular o período da adolescência. Carvalho (2015) desenvolve o conceito, este “socialmente construído por referência a normas, valores, quadros socioculturais e jurídicos de uma sociedade”, dado que a delinquência alude “aos actos de violação desses quadros praticados por indivíduos que, em função da idade, se encontram na condição de inimputáveis perante a lei penal, ficando, por isso, abrangidos por legislação espe-

² O sistema geral de crenças sociais de cada indivíduo poderá explicar-se sob a forma como cada um entende a delinquência (Quay, 1987a, p. 2). Por exemplo, sujeitos mais conservadores explicarão, em princípio, a delinquência como o resultado de uma sociedade demasiado tolerante que apresenta uma quebra da disciplina e, por isso, exigem medidas de definição de limites, uma estrutura e controlo mais rigorosos; por outro lado, aqueles que são mais liberais irão muito mais provavelmente entender a delinquência como o resultado de condições ambientais e sociais degradadas, tais como a discriminação e a pobreza, exigindo, deste modo, métodos de prevenção ou reabilitação.

cífica de protecção à infância e juventude” (p. 45). A autora cita ainda investigadores que demonstraram que a delinquência se aprende em interacções sociais, ou seja, quanto mais um indivíduo se associa a padrões delinquentes, maiores as suas probabilidades de vir a delinquir.

De uma forma global, Negreiros (2001, p. 14) distingue os conceitos de comportamento anti-social, crime e delinquência, entre outros critérios, segundo a particular condição de que o crime e a delinquência se referem frequentemente a comportamentos que podem sofrer sanção penal. Quinsey e outros (2004, p. 3), por seu lado, entendem que qualquer comportamento que desrespeite contractos sociais é um comportamento anti-social, enquanto que o comportamento criminal implica um acto ilegal, comportamento problemático é todo aquele que quebra as normas sociais e, por fim, crime e delinquência são todos aqueles proibidos por lei e sujeitos a punição. Por outro lado, Simões (2001), apresenta a definição de comportamento anti-social como todas as acções que violem os direitos dos outros ou da sociedade e que compreendam aspectos como a agressividade, o desafio ou a provocação, a ameaça, o roubo, a vigarice, a destruição da propriedade. Atentemos também ao contributo de Grigorenko (2012), que nos diz que o comportamento criminal juvenil é uma manifestação de processos desfeitos de aprendizagem social, ou uma “aprendizagem defeituosa” (p. 36). Esta posição deriva das perspectivas desenvolvimentistas relativamente ao comportamento disruptivo na infância, o qual a autora vê como um desvio do processo desenvolvimental normativo, através do qual ocorreria, normalmente, a aprendizagem das normas sociais. Morgado e Dias (2013), por seu lado, afirmam que o conceito do comportamento anti-social se define pela violação de regras sociais, que, na infância e na adolescência, pode ir desde tipos mais ou menos normativos, tais como mentir ou beber álcool, a comportamentos mais raros e também mais severos, como a crueldade contra animais, o roubo ou o assalto. Entendem, desta forma, que este conceito deva ser interpretado no contexto de determinadas mudanças desenvolvimentais profundas e de uma certa complexidade e significância a elas subjacentes (Morgado & Dias, 2013), bem como de importantes tarefas de construção de identidade e estabelecimento de relações sociais de forma saudável (Morgado & Dias, 2016).

Dito por outras palavras, definir um constructo tão complexo como o a delinquência implica desde logo tomar uma série de pontos em consideração, lembra L. Mucchielli (2012). É o caso, por exemplo, da própria legislação, que pode variar localmente e ao longo do tempo, o que pode levar por exemplo a que certos comportamentos deixem ou passem a ser criminalizados numa mesma sociedade, em função da evolução dos seus valores sociais e culturais. Por outro lado, não se despreze o poder de determinados factores, como a classe social e económica, ao influenciar a *percepção* do que possa ser a delinquência; Sprinthall e Collins (2011, pp. 458-459) referem-se

especificamente à situação relativamente típica na qual as autoridades considerariam, de forma inconsciente ou não, tais factores ao determinarem quem é e quem não é rotulado delinquente³.

Quay (1987a, p. 34), por seu lado, alerta para problemas relativos à definição legal do conceito, dado que a diferença entre o comportamento legal e ilegal pode ser definida de uma forma algo pobre e subjectiva. As categorias legais pecam por serem demasiado abrangentes e pela sua definição considerar a intenção do indivíduo, algo difícil de medir com exactidão e validade, ao invés de determinados critérios comportamentais, estes utilizados pelas Ciências Sociais. No entanto, ainda segundo Quay, a definição legal tem a vantagem de, quando adoptada pela generalidade, possibilitar a comparação e o sumário dos resultados dos vários estudos. Também Sprinthal e Collins (2011, p. 501) pedem por uma utilização mais adequada do termo em casos de comportamentos anti-sociais graves, que se revelam, na sua maioria, apenas levemente anti-sociais.

* * *

Um outro aspecto a considerar, nesta tentativa de expor e compreender problemas associados à definição da delinquência, será apelar à perspectiva da Psiquiatria e da Psicopatologia, que têm dado o seu contributo a esta matéria. Apesar de várias limitações, que não cabe aqui desenvolver⁴, o DSM apresenta-nos uma caracterização relativamente objectiva e, acima de tudo, consensual de alguns quadros nosográficos. Utilizamos os critérios de diagnóstico da última versão disponível, o DSM-V (*American Psychiatric Association [APA], 2013*), para caracterizar dois quadros: a perturbação desafiante de oposição e a perturbação de comportamento.

A primeira caracteriza-se, essencialmente, por um humor zangado/irritável, um comportamento conflituoso/desafiante ou vingativo, de forma frequente e persistente. Esta é mais comum perante factores temperamentais relativos a problemas de regulação emocional, em famílias nas quais os cuidadores das crianças se vão alterando ao longo do tempo ou que mantêm uma educação severa, inconsistente ou negligente. Os primeiros sintomas tendem a surgir, a acreditar neste manual, na idade pré-escolar e quase nunca após o início da adolescência (APA, 2013, pp. 555-558). A segunda perturbação difere caso o seu início se dê na infância ou apenas mais tarde, mas a característica primária desta perturbação é a violação dos direitos dos outros ou das normas sociais, de forma repetitiva e intermitente; essencialmente, destaca-se um défice no funcionamento social, académico ou ocupacional (p. 566). Estes indivíduos frequentemente percebem, erradamente, os outros como hostis e ameaçadores, respondendo de forma agressiva, mas, para eles, razoável e justificável (APA, 2013, p. 567). Constituem factores de risco o temperamento difícil, inteligência

³ Para tornar este ponto mais claro, utilizamos as próprias palavras de Sprinthal e Collins (2011): “Por exemplo, num ambiente urbano, o assalto a um carro seria visto como um acto criminoso e numa comunidade suburbana seria considerado uma brincadeira de adolescentes” (p. 459). Ou seja, explicam ainda os autores, “em situações deste género os jovens das classes trabalhadoras e das minorias são presos, sendo efectuados registos policiais dessas ocorrências, ao passo que os filhos da classe média e média-alta, que tomam parte em actividades semelhantes, são levados a casa da família por um agente da polícia e têm apenas uma conversa com os pais” (*ibidem, idem*).

⁴ Para uma apreciação crítica do manual DSM, veja-se e.g. Wakefield (2008).

reduzida, negligência e rejeição pelos pais e pares, práticas educativas inconsistentes, disciplina rígida, institucionalização precoce, famílias numerosas, historial criminal dos pais, associação a grupo de delinquentes, violência na comunidade, historial da perturbação na família, entre outros. O seu início pode dar-se tão cedo quanto possível, mas os primeiros sintomas significativos, como furtar ou fumar, geralmente, surgem entre a segunda infância e o meio da adolescência (APA, 2013, pp. 563-568).

Delinquência numa visão desenvolvimentista

Gostaríamos, neste ponto, de apresentar e sobretudo enfatizar a abordagem da Psicologia, em particular da Psicologia do Desenvolvimento. Mais exactamente, gostaríamos de sublinhar, que “um indivíduo não nasce delinvente, nem sequer se torna delinvente exclusivamente através das circunstâncias e de um condicionamento” (Sprinthall e Collins, 2011, p. 499).

Essencialmente, sob a forma de um percurso, o funcionamento destes jovens ocorrerá num nível inferior ao esperado do período de formação de identidade, agindo segundo modos que se consideram apropriados para crianças mais novas (Sprinthall & Collins, pp. 497-498). Por exemplo, mantêm relações casuais e os seus principais interesses, caracterizados por necessidade de excitação e mudança, centram-se na realização dos seus desejos. Os autores caracterizam estes indivíduos segundo o nível de funcionamento em que se encontram: orientação voltada para o presente, reflectindo-se na fraca compreensão das consequências a longo prazo e na escassa planificação que visa, apenas, objectivos a curto prazo. Aliás, o acto bastante comum de fugir de casa retratar este quadro. Por outro lado, os autores lembram que uma educação eficaz oferece às crianças capacidades para que estas vão passando gradualmente para níveis superiores, mais complexos, nos quais abandonam este nível de funcionamento pouco maduro.

Os autores continuam e exemplificam com alguns estudos a ideia de que, efectivamente, a delinquência revela uma imaturidade do desenvolvimento psicológico. Estes demonstraram que um défice no desenvolvimento interpessoal impede os delinquentes de se colocarem no papel do outro compreendendo os seus pensamentos e sentimentos. Além disso, quando comparados com jovens não delinquentes, apresentam um pensamento mais egocêntrico, são menos capazes de raciocinar em situações sociais e são também mais influenciados pelo meio. Face ao exposto, do ponto de vista da Psicologia e ainda segundo os mesmos autores, devemos ter presente que a criança que um dia se tornar delinvente terá tido um percurso de desenvolvimento que devemos conhecer e compreender como algo imaturo, uma vez que, elucidam, o desenvolvimento psicológico depende de interacções positivas com o ambiente, dado que ninguém nasce delinvente, nem sequer se torna delinvente exclusivamente pelas circunstâncias ou condicionamento. Por outras palavras, terminam, o vislumbre de um desenvolvimento com sucesso é abalroado pela interacção entre o nível efectivo de desenvolvimento e as respostas dadas pelo meio ambiente. De novo, a delinquência não será inata nem modelada, mas sim o produto de um desenvolvimento inadequado.

O comportamento delincente em todos os seus contextos

Arbuthnot, Gordon e Jurkovic (1987) elucidam-nos, de uma forma geral, acerca do conceito de comportamento. O comportamento, no seu todo, relaciona-se de alguma forma com a noção dos indivíduos sobre o que é certo ou errado, considerando que a natureza das características das suas personalidades que, à partida, distingue delinquentes e não delinquentes, remontaria à ideia de moralidade e justiça. No entanto, de acordo com Snyder e Patterson (1987), o comportamento anti-social não surgirá no primeiro acto delincente do indivíduo; é, ao invés, o produto final de uma socialização desadequada cujas primeiras amostras se podem observar na infância. Arbuthnot, Gordon e Jurkovic (1987), resumindo, consideram que a grande parte das teorias da delinquência se focam no conteúdo da visão do mundo moral do delincente, isto é, o seu conhecimento e atitudes e crenças acerca das regras e papéis morais.

Considerando todas as concepções referidas, no contexto do meio e da sociedade, a delinquência, enquanto estrutura da consciência e da conduta, representa uma determinada atitude relativamente a todo o seu meio, inclusive amigos, pais e professores (Mucchielli, 1979, p. 26). Por conseguinte, o comportamento delincente não deverá ser definido considerando os delitos ou a lei que estes quebram, pois tudo isto, explica o autor, é apenas uma consequência da consciência criminosa como realidade estruturada, da convivência na sociedade, a família e o próprio.

O indivíduo dissocial

Não deve, de facto, ser compreendido o universo do delincente segundo a sua vivência numa sociedade normal, nem deve ser ignorado o desvio entre o comportamento do delincente e as normas da vida profissional e social, o que leva autores (Mucchielli, 1979, p. 73) a utilizar o termo “inadaptado” para caracterizar este indivíduo, embora, note-se, alguns deles estejam, na verdade, bem-adaptados à sociedade onde vivem. Mucchielli (1979, p. 110) cita ainda outros autores que os descrevem enquanto indivíduos impulsivos, activos, brutais, violentos e rápidos, com influência e ascendência sobre outros; também se conhecem pelo seu pouco vigor, indisciplina, sugestionabilidade, vontade fraca, incapacidade de resistir à tentação e uma vontade urgente de viver o momento presente. Ainda, o indivíduo dissocial não reconhece os conceitos de disciplina e as regras são, para este, apenas uma invenção dos adultos, que querem, na verdade, crêem eles, dificultar-lhes a vida. Enfim, o delincente é descrito com base em quatro traços: inafectividade, imoralidade, impulsividade e inadaptabilidade; a par destes, destaca cinco atitudes básicas: reivindicação social, desafio, desconfiança, agressividade destrutiva e, de novo, impulsividade.

A impulsividade é, mais uma vez, evidenciada, agora por Morgado e Dias (2013), enquanto característica da tendência anti-social, devido ao maior risco de desenvolver comportamentos anti-sociais nos jovens impulsivos. Esta particularidade tende a diminuir até à idade adulta; quer isto dizer, explicam, que, no geral, os adolescentes tornar-se-ão menos propensos a comportamentos

anti-sociais e poderão até melhorar a capacidade de reconhecer o perigo de determinados riscos. Mais adiante, alertam que a capacidade de orientação para o futuro acarreta boas capacidades de planeamento, foco em objectivos a longo-prazo e preocupação pelo futuro. Com efeito, indivíduos capazes de manter uma perspectiva do futuro mais vigorosa tendem a ser mais cuidadosos relativamente a assumir certos riscos.

Essencialmente, o jovem ao qual nos referimos é habitualmente visto como um indivíduo despreocupado, sem compromisso com a escola, oriundo de comunidades excluídas, cultural e economicamente desfavorecidas (Duarte-Fonseca, 2006). Na escola e na comunidade, encontrará as principais interacções e o seu papel activo nestas é fundamental na forma como pensa e julga o mundo social à sua volta (Morgado & Dias, 2013). As autoras entendem que estas interacções sociais se envolvem nas construções sociais dos juízos morais, que poderão influenciar as primeiras. Destacam ainda o papel das capacidades psicossociais do indivíduo no entendimento do comportamento anti-social, no qual as capacidades poderão ser determinantes, e poderão actuar como factores protectores ou factores de risco. Isto é, características psicossociais, como tendência para mostrar altruísmo, simpatia e respeito, serão cruciais na prevenção duma trajectória anti-social, enquanto que insensibilidade social, falta de empatia e consideração de outras perspectivas nessas interacções poderá colocar o indivíduo sob risco elevado para comportamento anti-social.

Enquanto isto, não deve deixar de ser considerado o quadro regular da pré-adolescência do indivíduo: uma necessidade de afirmação de si ou vontade de poder, o desafio aos adultos, a emancipação em relação à família, o narcisismo e a revolta, a preferência pelo grupo relativamente à família, a reivindicação da liberdade e de novos direitos, procura por novas emoções em sensações fortes, prazeres proibidos, expressões agressivas, entre outras características gerais apontadas por Mucchielli (1979, pp. 202-203).

Modelo dos objectivos de aumento de reputação

Estes adolescentes também se caracterizam segundo a sua reputação, ou por outras palavras, segundo a percepção que os outros têm de si, e para estes alcançarem a imagem que desejam deverão regular, junto dos seus colegas, a auto-identidade e auto-apresentação conforme os seus objectivos (Carroll, Houghton, Hattie & Durkin, 2004). Os autores esclarecem, de acordo com o modelo de que aqui falamos, que se os objectivos delimitados se mostrarem não-conformistas, os jovens em questão tornar-se-ão, mais provavelmente, delinquentes.

Teoria do aumento da reputação

Analogamente, na teoria do aumento da reputação, referida pelos mesmos autores, entende-se que os jovens deverão ser vistos a transgredir se pretenderem uma identidade delincente. Os jovens, continuam, tornam-se, desta forma, deliberadamente inconformistas, dado que tal identidade requer uma audiência que partilhe da sua subcultura e mantenha o lugar do jovem no grupo. Este lugar

deverá ser continuamente reafirmado, uma vez que, à semelhança da estrutura do grupo, nunca é estável, pois o grupo vai evoluindo em função da idade e do compromisso dos jovens.

Factores de risco e protecção

O desejo de uma determinada reputação pode, verdadeiramente, colocar um indivíduo em risco para a delinquência, na medida em que este fará uso dos mais variados meios para atingir a reputação que tanto anseia. Mas, primeiramente, definimos o conceito de risco na condição de que se este “é uma consequência da livre e consciente decisão de se expor a uma situação na qual se busca a realização de um bem ou de um desejo” (Schenker & Minayo, 2005, p. 708), os factores de risco são, então, aspectos de risco do indivíduo que poderão conduzi-lo ao comportamento problemático, enquanto os factores de protecção, por outro lado, tentam diminuir o mesmo risco (Quinsey *et al.*, 2004, p. 57), oferecendo condições de crescimento e de desenvolvimento (Schenker & Minayo, 2005). Carroll, Houghton, Durkin e Hattie (2009, p. 6), por seu lado, afirmam que os factores protectores deverão melhorar a resiliência daqueles que forem expostos a elevados níveis de risco e enfatizam: os factores de protecção não são, mera e simplesmente, o inverso das variáveis identificadas como factores de risco, mas antes uma forma de criar, interna e externamente, as tais resiliências no indivíduo de forma a que este seja capaz de suportar os possíveis riscos. Sob o mesmo ponto de vista dos factores de risco e de protecção, também o processo de activação permite compreender de que forma, uma vez iniciada, determinada actividade delinvente é estimulada e assegurada a sua continuidade, frequência e diversidade (Negreiros, 2001, p. 65).

No entanto, apesar de aparentar que estes conceitos possam ser claros para todos, tem-se notado alguma dificuldade em identificar ou qualificar o risco, quer pela comunidade de estudiosos quer pelos próprios indivíduos que acabam por se colocar a si próprios em sob risco. Por conseguinte, reunir as causas do comportamento anti-social tem-se revelado algo trabalhoso devido ao desacerto entre os conceitos de indicador (ou sintoma) e mecanismo, no que diz respeito aos factores de risco (Rutter, 2004; Simões, 2001)⁵. Aliás, a incapacidade de perceber e avaliar o risco pode ser ela própria um factor de risco; a ideia do adolescente que se acha especial e imune a tudo – um juízo que não se compatibiliza com a capacidade de avaliar riscos – revela o seu egocentrismo e incapacidade em tomar as melhores decisões, fundamentando, desta forma, muitas limitações legais nos seus direitos (Millstein e Halpern-Felsher, 2002). Com o auxílio de Steinberg (2008), verificamos que não é de todo impossível que adolescentes e adultos percepcionem o risco de forma semelhante, mas, a verdade é que os dois grupos avaliam as suas consequências diferentemente: os

⁵ De forma a demonstrar este raciocínio, colocamos um exemplo. Ser exposto a práticas educativas desadequadas poderá ser uma causa de comportamentos anti-sociais não constituindo um seu indicador, assim como assaltar uma casa poderá ser um indicador de tendência anti-social, mas não será a sua causa, explica Simões (2001).

adultos correm, à partida, menos riscos, uma vez que realizam uma avaliação consciente, ao contrário dos adolescentes que procuram os benefícios de cada situação⁶. Naturalmente associadas a esta capacidade, que temos vindo a referir, estão a responsabilidade, a perspectiva e a moderação⁷, estes factores psicossociais que afectam o processo de tomada de decisão do indivíduo, mais até do que a idade cronológica (Cauffman & Steinberg, 2000). Por exemplo, a capacidade de pensar as consequências a longo-prazo de determinado acto é um importante elemento da perspectiva que exige ser capaz de avaliar os riscos e benefícios e de renunciar a gratificação imediata, que é, afinal, lembram os autores, um elemento da moderação. Por outro lado, Fonseca, Oliveira e Silva (2017) sugerem que o acto de assumir um risco poderá até representar uma associação positiva com o desempenho académico, na medida em que a determinação e a motivação dos jovens fá-los-ão levar a cabo as suas tarefas, por mais exigentes que sejam.

Passamos a apresentar alguns aspectos relevantes do indivíduo e que se relacionam, de alguma forma, com o risco. De acordo com Quinsey e outros (2004, p. 40) e também Simões (2001), a inteligência, especificamente um QI elevado ou superior, poderá constituir um factor de protecção face ao risco de delinquência, em particular em sujeitos vulneráveis, assim como temperamento resiliente, orientação social positiva, coesão e laços familiares marcados na infância, suportes sociais externos, que reforçarão as competências individuais, e um nível elevado de activação (*arousal*), que provoque pudor, inibição, receio e evitamento social (Simões, 2001). Por outro lado, são factores de risco elevada ousadia, comportamento impulsivo, “baixa inteligência”⁸ (Farrington, 2004, p. 121), temperamento difícil, consumo de substâncias, agressividade, entre outras condições (Fonseca, 2004). Este autor assinala ainda a relação entre comportamentos anti-sociais e mudanças hormonais, na qual comportamentos delinquentes e mudanças importantes do foro hormonal durante a puberdade ocorrem em simultâneo, registando-se, efectivamente, no início da adolescência, um aumento acentuado da delinquência, bem como uma maior procura de sensações, típica em sujeitos com baixa emotividade, que terão, à partida, menos receio de possíveis castigos ou perigos. Certos défices resultam em determinadas consequências: os défices neurocognitivos podem carregar riscos variados para o comportamento violento, especialmente se acompanhados de adversidades sociais; quanto aos défices de linguagem verbal, maior dificuldade em compreender os outros

⁶ Os adolescentes e os adultos poderão, efectivamente, reconhecer de forma semelhante os riscos de, por exemplo, conduzir em excesso de velocidade – nomeadamente, receber uma multa ou ter um acidente –, mas os adolescentes, em particular, poderão, ainda, por outro lado, considerar o lado positivo – como a adrenalina da alta velocidade, chegar ao destino mais rápido, a aprovação dos pares –, fazendo-o mais frequentemente do que os adultos, que acabam por correr menos riscos (Steinberg, 2008).

⁷ A responsabilidade figura características como a auto-confiança, clareza de identidade e a independência, enquanto a perspectiva se refere à probabilidade de o indivíduo considerar situações de diferentes pontos de vista e colocá-los em contextos temporais e sociais mais amplos; já a moderação consiste na capacidade de limitar a impulsividade e de avaliar as situações antes de agir (Cauffman & Steinberg, 2000).

⁸ De acordo com Simões (2001), é indirecta a ligação que se conhece entre a inteligência reduzida e a delinquência, no sentido em que possuir um QI diminuto não é condição suficiente para um indivíduo se envolver em comportamentos anti-sociais; seria necessária a presença de um terceiro factor, como o fraco rendimento escolar, associado ao fracasso crónico na competição com os colegas.

e em fazer-se compreender, mais problemas de aprendizagem, maior impulsividade e maior sentimento de rejeição pelos colegas e reacções negativas dos pais e colegas assinalam, muitas vezes, o início de uma trajectória delinvente (Fonseca, 2004). Por fim, o autor termina com a hiperactividade, que, aquando de uma co-existência com o comportamento anti-social, acarreta um risco acrescido de uma trajectória delinvente.

Vários autores mostraram-nos que determinadas variáveis, do seio familiar, serão capazes de influenciar o indivíduo ao comportamento delinvente. Essencialmente, os vários autores referem suporte, segurança, bom relacionamento e harmonia com os pais como factores de protecção. É o caso de Siegel e Welsh (2015, p. 282): a parentalidade efectiva poderá neutralizar o efeito de problemas emocionais ou pares delinquentes ou stressores de famílias frágeis. Por outro lado, supervisão inadequada, famílias numerosas, negligência física e anteriores condenações dos pais são os melhores preditores para comportamentos agressivos e violentos, a par de fracos cuidados, disciplina severa ou irregular, conflitos parentais (Farrington, 2004). São outros factores de risco consumo de drogas pelos pais, castigos físicos, abusos, mãe adolescente, monoparentalidade, constantes alterações dos cuidadores, reduzido nível socioeconómico, desemprego (Fonseca, 2004) e fraca vinculação aos pais na adolescência (Taborda-Simões, 2002). Enfatizam o comportamento da mãe, especialmente no período da gravidez, este determinante: o consumo de tabaco relaciona-se significativamente com o comportamento anti-social do filho – uma conexão mais forte no grupo masculino e maior ainda se as mães apresentarem outros problemas, como a criminalidade ou a separação do sistema conjugal (Fonseca, 2004). Alguns destes comportamentos como que se deslocam na família, o que levou Siegel e Welsh (2015, p. 290) a questionar a razão de ser deste fenómeno que é a intergeracionalidade de comportamentos desviantes na família e surgiram respostas como factores genéticos e hereditários, exposição à violência, uso de substâncias pelos pais que propicia ao consumo pelos próprios filhos, capacidade de educar e o estigma que aumenta as probabilidades de também os filhos caírem numa carreira delinvente.

Quinsey e outros (2004, pp. 80-88) explicam que esta incapacidade para educar da melhor forma tanto quanto possível poderá fomentar comportamentos e atitudes anti-sociais na criança, que poderão, mais tarde, ser levados para contextos como a sala de aula ou o recreio, interferindo, desta forma, com a aprendizagem, o desempenho académico e o desenvolvimento de relações, considerando que pares anti-sociais reforçam e respondem activamente a comportamentos anti-sociais, resultando, assim, em efeitos nocivos para a própria criança, bem como para outros indivíduos. Aliás, findam, crianças em ambientes de risco que mantenham relações precoces inseguras mais provavelmente terão problemas nas relações com os pares, assim como problemas de humor, de depressão e de agressão, mais tarde na infância; além disso, desenvolverão redes que apoiem os seus comportamentos anti-sociais. E passamos assim para o meio escolar, percebendo que as experiências escolares positivas são fundamentais (Schenker & Minayo, 2005) e que, de facto, o desem-

penho escolar poderá ser um factor de risco (Farrington, 2004) na medida em que as fracas capacidades verbais da criança poderão predispor-la ao insucesso escolar, e esta junta-se, desta forma, a grupos de pares anti-sociais, possivelmente, tentando compensar a sua auto-estima que se vai deteriorando (Isen, 2010). Substancialmente, neste contexto, são determinantes mau desempenho académico, historial de reprovação, incumprimento do compromisso com a escola, pouca motivação, ausência de objectivos e desorganização por parte da própria escola (Wikström & Sampson, 2003, p. 126).

Finalmente, entre a comunidade e os pares, muitos factores determinam a relação do indivíduo e o comportamento delincente. Por exemplo, apoio de pessoas significativas como um factor de protecção (Schenker & Minayo, 2005) e, por outro lado, residência em bairros camarários na cidade e em comunidades socialmente desorganizadas (Farrington, 2004), vizinhança pobre, desfavorecida e desorganizada e que facilita o acesso a armas ou potencia a exposição à violência, associação a pares desviantes, sentimento de rejeição pelos outros (Wikström & Sampson, 2003, p. 126), como factores de risco. À comunidade, Farrington (2004) aponta a pobreza e o alojamento pobre como factores de risco; contudo, Quinsey e outros (2004, p. 60) ressaltam que a pobreza, na comunidade ou na família, indicada como possível causa do crime, como ainda agora expusemos, tem criado alguma discórdia entre autores, uma vez que, dizem, o crime não terá aumentado nos períodos de depressão, nem os crimes são, por regra, de natureza económica. Segundo Wikström e Sampson (2003, p. 126), este ambiente social construído em volta do local de residência que é a comunidade revela uma grande importância no tipo e características do comportamento da criança em desenvolvimento e com o qual ela se confronta. O ambiente é, contextualizamos com Wikström e Sampson (2003), tudo o que é exterior ao indivíduo e que poderá influenciar todas as acções.

Todos estes factores de risco que apresentamos levam-nos a referir o fenómeno de efeito de risco cumulativo, sob o qual as crianças estão, certamente, subjugadas a um risco maior de delinquência juvenil quantos mais factores de risco preencherem, sem esquecer que, acima de tudo, nenhum factor de risco é, ele próprio, capaz de explicar o fenómeno da delinquência (Quinsey *et al.*, 2004, p. 75). Ao invés, esclarecem, é um conjunto de factores de risco em interacção com factores de protecção que o faz. Por exemplo, Rutter (2004) refere itens como o baixo nível socioeconómico, a pertença a certos grupos étnicos e ser do sexo masculino, que diz associarem-se a um aumentado risco de comportamento anti-social; contudo, explica, nenhum deles nos diz nada acerca da natureza do risco. Isto é, ser do sexo masculino, por exemplo, não deveria ser um dado adquirido na verificação de comportamentos anti-sociais, mas apenas um indicador nesse sentido.

Delinquência juvenil

O temperamento do jovem delinquente

De forma semelhante às características psicossociais, o temperamento é uma característica individual à qual deve ser prestada alguma atenção; afinal esta é, segundo Fonseca (2004), um dos factores de risco mais poderosos, aliás mais até do que as práticas educativas deficientes dos seus pais. Desta forma, determinados aspectos do temperamento acabam também por ser alvo de atenção: manifestar oposição e fazer birras, insensibilidade emocional, resistência à autoridade, procura de sensações e impulsividade; por outro lado, mostrar-se nervoso, retraído ou tímido, também elas características do temperamento, são, na verdade, factores de protecção (Fonseca, 2004).

Neste sentido, Lahey e Waldman (2004), que encontram a emotividade negativa e a ousadia em crianças que praticam comportamentos anti-sociais, defendem uma correlação positiva destas duas características com a prática destes comportamentos e a ausência de pró-sociabilidade. Os mesmos autores explicam ainda que as crianças que se envolvem em mais comportamentos problemáticos revelam, à partida, menos empatia e sentimentos de culpa; além disso, acrescentam, a ousadia relaciona-se também com a procura de sensações. Em suma, terminam eles, elevados índices de emotividade negativa, baixa pró-sociabilidade e elevada ousadia remetem para problemas de comportamento no futuro; enquanto isso, elevadas capacidades cognitivo-verbais, reduzida emotividade negativa, elevada pró-sociabilidade e reduzida ousadia eliminarão, em princípio, a hipótese de envolvimento em problemas de comportamento na infância ou adolescência.

Lahey e Waldman (2004) chamam a atenção para a presença simultânea de problemas de comportamento e ansiedade, esta última que, por vezes, poderá favorecer o aparecimento de problemas, ou, por outro lado, parece agir como um factor de protecção. Quer isto dizer que se a ansiedade surgir na forma de reduzida ousadia, esta protegerá o indivíduo; no entanto, se a ansiedade reflectir, por outro lado, emotividade negativa, então esta correlaciona-se positivamente com problemas de comportamento.

Trajectórias delinquentes

Entretanto, aqueles que, efectivamente, se tornam delinquentes distinguem-se, segundo Thornberry e Khron (2004), entre delinquentes persistentes ao longo da vida (ou de início precoce) e delinquentes limitados à adolescência (ou de início tardio): os primeiros manifestam-se ao longo da primeira infância, mantêm-se nesse estado por mais tempo evoluindo para formas mais graves de delinquência e mostram-se mais resistentes a qualquer forma de intervenção (Fonseca, 2004), ainda que possam vir a diminuir estes comportamentos durante a adolescência (Fergusson, Lynskey & Horwood, 1996), enquanto os segundos se revelam apenas na adolescência, apresentam uma natureza transitória e mais trivial, constituem um fenómeno típico da adolescência no mundo ocidental

industrializado, têm origem num processo de imitação de colegas ou num desfasamento entre a maturidade fisiológica e a falta de um estatuto social correspondente (Fonseca, 2004), tendem a ser oriundos de ambientes familiares de menor risco, apresentam melhores capacidades de socialização na infância, melhores relações com os pares, auto-estima mais elevada e várias relações com pares delinquentes (Fergusson, Lynskey & Horwood, 1996). Flannery, Hussey e Jefferis (2009) referem, por sua vez, a título de exemplo, os rapazes que iniciam a sua carreira criminal na infância tardia ou no início da adolescência e que estão sob um risco aumentado de se tornarem criminosos crónicos, uma vez que, lembram, o comportamento agressivo habitual é melhor percebido sob a interação entre factores de risco individuais e influências ambientais que se inicia cedo no desenvolvimento, continuando pela adolescência e a idade adulta. Para Snyder e Patterson (1987), o comportamento anti-social e agressivo, especialmente nas suas formas mais extremas, é algo estável no tempo, como se verifica nas crianças que se envolvem, sob variadas formas, com frequência em lutas, roubos e mentiras. No entanto, os autores relembram que nem todas as crianças que praticam actos anti-sociais se tornarão adolescentes anti-sociais ou delinquentes, mas, por outro lado, pouquíssimos adolescentes seriamente delinquentes não terão sido anti-sociais em crianças.

Habitualmente, os primeiros comportamentos anti-sociais e delinquentes surgem nos primeiros anos de escola, sendo menos prováveis em idades inferiores e mais comuns perto da adolescência (Thornberry & Krohn, 2004). Dizem os mesmos autores que os rapazes, ao contrário das raparigas, se diferenciam entre si caso se iniciem nestes comportamentos anti-sociais: aqueles que se iniciam mais cedo costumam apresentar, para além dos habituais problemas de comportamento, resultados mais baixos em testes de inteligência (Simões, 2001), enquanto os outros terão recebido menor exposição a adversidades estruturais, uma vinculação pró-social mais adequada e também menos oportunidades desviantes (Thornberry & Krohn, 2004). Entende-se, desta forma, que um início precoce de comportamentos anti-sociais é, por si só, um factor de risco de natureza individual para a sua continuidade até à idade adulta e para consequências mais gravosas (Fonseca, 2004), assim como para um risco maior de o indivíduo vir a ser detido e, também, da emergência de novas formas de comportamento anti-social (Negreiros, 2001, p. 70). Em suma, e de acordo com o mesmo autor, quanto mais anti-social a criança, mais cedo se iniciará na actividade delinvente.

Deste modo, continua, na delinquência que se limita à adolescência, os indivíduos não terão apresentado comportamentos anti-sociais na infância, nem estes se deverão prolongar, de um modo geral, para a idade adulta; por outro lado, o comportamento anti-social persistente prende-se com jovens cujos comportamentos se iniciam precocemente, por volta dos 4 anos de idade, e se mantêm até muito tarde nas suas vidas. Negreiros (2001, p. 105) resume ainda as categorias nos traços principais: aparecimento na fase inicial da adolescência e remissão na idade adulta, um fenómeno temporário, adaptativo e quase universal, são características da delinquência limitada à adolescência; por outro lado, actos precoces e que se prolongam na idade adulta, uma provável base biológica

e o facto de representar uma fracção reduzida dos que praticam actos anti-sociais são as particularidades do comportamento anti-social persistente. Com o auxílio de Moffit (2003), que estuda os dois grupos na sua teoria, continuamos esta descrição. O comportamento anti-social dos infractores persistentes ao longo da vida tem origem em processos neurodesenvolvimentais, enquanto o comportamento anti-social que se limita à adolescência tem origem em processos sociais; além disso, os primeiros são poucos e patológicos, enquanto os segundos são comuns e quase normativos. Segundo Carroll e outros (2009, p. 106), a trajectória que se limita à adolescência, comparada com aquela que se prolonga ao longo da vida, associa-se mais fortemente com os pares, não se caracterizando pela rejeição, o que leva os jovens deste grupo a serem mais frequentemente arrastados para actos delinquentes pela simples razão de que os seus pares já o estão a fazer, o que acaba por encorajá-los, avaliá-los e compensá-los pela sua participação; por outro lado, os jovens da trajectória mais persistente envolvem-se mais vezes em comportamentos problemáticos, independentemente da referência dos seus pares.

Lahey e Waldman (2003), por sua vez, descrevem os comportamentos conforme o período em que terão surgido. Por exemplo, agressões leves, mentir e magoar animais são algo comuns na altura de entrada na escola, mas a sua prevalência deverá diminuir entretanto: são problemas de conduta desenvolvimentais precoces. Por outro lado, roubar, fugir de casa, invasão e absentismo escolar e outras formas graves de agressão aumentam desde a infância até à adolescência: são problemas de conduta desenvolvimentais tardios.

A influência da genética

Também a genética se pode correlacionar positivamente, ou não, com problemas de comportamento, considerando as várias perspectivas actuais e, por isso mesmo, a bibliografia tem-se perguntado ao longo dos tempos acerca da relevância da genética naquilo que se refere à orientação para o crime. Neste âmbito, Joseph (2004) destaca três posições que descrevem esta orientação: a primeira reconhece uma predisposição para o crime gravada desde o nascimento, devido à hereditariedade; a segunda, por seu lado, defende que ninguém nasce criminoso, mas poderá, no entanto, tornar-se um; e, finalmente, a terceira que, segundo um ponto de vista interaccionista, alega que tanto os genes como o meio importam nesta predisposição. Outros autores, como Lahey e Waldman (2004), questionam-se, acerca do mesmo tema, se haverá interacções ou correlações entre o genótipo e o meio. No primeiro caso, os autores defendem que as influências genéticas poderiam ser abafadas por um meio social favorável à pro-sociabilidade; no segundo caso estudam-se os vários tipos de correlações: a passiva – a predisposição para comportamentos anti-sociais e os aspectos mais significativos do meio familiar partilham as mesmas influências genéticas –, a evocativa – a convivência com os pais assume um papel fundamental – e, finalmente, a activa – a predisposição leva a criança a procurar pares desviantes.

A influência do estatuto socioeconómico

Também o estatuto socioeconómico, uma característica com influência do meio, de acordo com Lahey e Waldman (2004), mantém uma relação com os problemas de comportamento, na qual alguns factores associados a meios de estatutos socioeconómicos reduzidos, como vizinhança criminosa, colegas delinquentes ou reduzidos recursos económicos na família, tendem a reduzir as oportunidades de vir a beneficiar de cuidados de centros-de-dia, centros de tempos livres, centros de saúde e outros apoios sociais. Os mesmos autores defendem, então, que tais circunstâncias ambientais propiciam a aprendizagem social de problemas de comportamento, mais provavelmente, em crianças cujo temperamento e características cognitivas as predispõem para tal.

O fraco desempenho escolar como causa da delinquência

A escola é, de facto, um dos primeiros contextos onde a dissocialidade, uma perturbação do vínculo social, pode ocorrer e, nesta, a fuga é uma das maiores preocupações, uma vez que os jovens habituar-se-ão a livrar-se dos seus deveres com recurso a qualquer meio, como mentir e enganar (Mucchielli, 1979, pp. 80-84). Além disso, o mesmo autor evidencia a recusa da escola como disciplina e a impossibilidade de integração das regras convencionais, e ainda a relevância do que leva estes jovens a mentir para faltarem à escola, concebendo a desorganização dos tempos livres. Felson e Staff (2006) afirmam, por outro lado, que a relação entre o desempenho escolar e a delinquência não é causal, uma vez que, para os autores, esta última não será uma consequência das más notas, como outros, que citam, teriam sugerido; no entanto, admitem que as notas fracas poderão, se se mantiverem durante um longo período de tempo, ter algum efeito causal na delinquência.

Acima de tudo, a escola é uma forte ferramenta de socialização com recurso a instrumentos de promoção da auto-estima e de desenvolvimento fundamentais à resiliência (Schenker & Minayo, 2005), bem como uma unidade primária na qual se aprendem os valores e atitudes que conduzirão as acções ao longo da sua vida, de maneira que a sua ruptura poderá resultar num impacto duradouro nos jovens (Siegel & Welsh, 2015, p. 282).

O conflito familiar como causa da delinquência

De forma semelhante ao meio escolar, a desorganização do meio familiar e a falta de coesão da família também são factores determinantes (Mucchielli, 1979, p. 180, p. 250). A forma como este grupo encara todas as oportunidades e dificuldades, situações e problemas específicos da própria adolescência são condições muito importantes, salientam Sprinthall e Collins (2011, pp. 295-296). Fundamental nas primeiras relações sociais de cada um, afirmam, esta deve assumir a sua função socializante, cumprir a criação de uma unidade de participação do jovem, não sem deixar de manter a estabilidade dos seus valores (Mucchielli, 1979, p. 80, pp. 193-194). É crucial a continuidade entre os valores familiares e os valores sociais, algo que não acontece nas famílias-problema, nota o mesmo autor, uma vez que estas se isolam da sociedade, demonstrando uma influência dissocializante; esta poderia não ocorrer se os professores estivessem moral e tecnicamente capacitados

para assumir o seu papel, pois que a escola deve ser capaz de averiguar a presença de dissocialidade e identificar as crianças em risco significativo para problemas de comportamento contínuos se apresentarem manifesta dificuldade em gerir os comportamentos (Carroll *et al.*, 2009, p. 54).

Siegel e Welsh (2015, p. 286), por seu lado, questionam se será o conflito entre os pais que causa a delinquência ou, pelo contrário, se é a delinquência que gera o conflito. Os cientistas apresentam a dúvida na ideia de que, habitualmente, se assume que os problemas familiares pré-existentes causarão a delinquência, mas também pode ocorrer que as crianças propensas a conflitos podem, na verdade, aumentar a destabilização da família, e os pais, que não querem agravar a situação, acabam a ceder aos desejos da criança, que aprende desta forma que a agressão compensa. Ainda sob um efeito recíproco, Negreiros (2001, p. 29) relata a relação entre as práticas de disciplina ineficazes dos pais e os comportamentos anti-sociais dos filhos. O autor acredita que os dois lados se influenciam mutuamente, criando, desta forma, estabilidade no comportamento anti-social. À partida, sugerem Quinsey e outros (2004, pp. 80-88), os pais de crianças que se revelam agressivas não terão sido capazes de ensinar a conformidade ou formas de resolver apropriadamente os seus problemas, concebendo, deste modo, interações coercivas e o desenvolvimento de comportamento agressivo, um sistema que se se tornar estável acabará por reforçar o comportamento agressivo das crianças, modelado e potenciado pelos pais.

Como eles se tornam delinquentes

Quando a motivação escolar ou a harmonia familiar não subsistem, entende-se a necessidade do apoio de todos em seu redor, preferencialmente, num ambiente mais positivo, para que o alcance de uma promoção do bem-estar seja possível. É desta forma que Strecht (2003, p. 69) compreende a incapacidade do adolescente em se organizar, ou, pelo menos, de não se desorganizar, se olhando em volta só vir coisas negativas, a família que não o apoia, a escola que não o ampara, o bairro que não o acolhe. Passará, segundo Mucchielli (1979, pp. 209-210), a sentir-se desprezado por todos aqueles a quem deveria recorrer, o que o leva a dar maior importância ao grupo, o seu meio de expansão, um refúgio. Neste novo contexto, continua o mesmo autor, o jovem questionará tudo o que conhecia, julgará os seus pais, tecerá críticas à sociedade, inadaptando-se cada vez mais aos meios familiar, escolar, social, dos quais, acrescentam Thornberry e Khron (2004), ele procura distanciar-se, assim como da autoridade dos adultos, de forma global. Aliás, como nos diz Steinberg (2009), os adolescentes normativos que acabam por se envolver na delinquência fazem-no, em parte, porque as suas escolhas são conduzidas pelas influências desenvolvimentais típicas desta etapa.

De acordo com Cauffman e Steinberg (2009), os adolescentes são menos maduros psicossocialmente, uma característica que poderá afectar a sua capacidade de tomar decisões. Efectivamente, os adolescentes são, geralmente, menos prováveis de pensar antes de agir, mais susceptíveis

à influência de outros, menos capazes de antecipar futuras consequências, mais impulsivos e voláteis nas suas respostas emocionais, tendem a focar-se mais nas recompensas e menos nos riscos e pensam apenas num período a curto-prazo, termina Steinberg (2009).

O grupo de pares

Num dado momento, o adolescente desprezará a família em favor do seu novo meio preferido, pois que este, o seu grupo, lhe satisfaz a sua necessidade de segurança, de estima e de afirmação de si, acabando por se apressar o seu processo de desvinculação, fixando-a no sentido da agressividade anti-social assumida (Mucchielli, 1979, p. 221). No entanto, a função do grupo, para Claes (1983, p. 141), não é mais do que desenvolver aptidões no indivíduo a fim de se conseguir relacionar adequadamente com os outros, bem como a partilha de preocupações, interesses e sentimentos em comum. No seio do grupo, continua Mucchielli (1979, pp. 108-109), o delinquente procura factores como apoio ao desprezo e cinismo, um suplemento de poder, uma forma de segurança na luta contra a sociedade, bem como um reconhecimento do seu Eu, formas de facilitação, que se resumem na intensificação do egocentrismo ético. Este fenómeno do grupo, enquanto subcultura, acarreta uma dinâmica e eventos próprios, como a figura do líder, a solidariedade no momento arriscado, as regras do grupo e as disputas com outros grupos, explica o autor, e, por conseguinte, carrega valores característicos, que tendem a transpor-se ao indivíduo. Por outro lado, termina, a personalidade individual de cada um também é capaz de influenciar a actividade do grupo, uma vez que irá diversificar os membros nos seus tipos de delitos, nas normas, nos gostos e aversões, nas formas de relação, entre outras variáveis.

No seu todo, o grupo reger-se-á segundo uma série de normas implícitas segundo as quais os seus membros se avaliam, no sentido de os considerarem, ou não, parte do grupo, como esclarecem Sprinthall e Collins (2011, pp. 359-363). Os autores introduzem, a propósito, o conceito de aceitação social, que envolve, por exemplo, certos padrões de comportamentos que mostrem amizade, sociabilidade e competência; de outra forma, a rejeição social, outro conceito relacionado, poderá ocorrer devido a atitudes desviantes e comportamentos negativos. Já inseridos no grupo, continuam os mesmos autores, os membros deverão esforçar-se para se manterem no mesmo, devendo para isso cumprir determinadas regras de forma a obter um certo estatuto. Neste seguimento, os autores (pp. 373-384) afirmam que, comparando-se aos colegas, os adolescentes acabam por tomar consciência do Eu, dos outros e de todos os sistemas sociais, e também avaliam o comportamento e as capacidades dos outros, através dos quais os próprios se auto-avaliam. Neste sentido, os autores lembram que são aqueles que crêem menos nas suas capacidades ou que possuem um estatuto médio no seu grupo, esperando ascender na hierarquia deste, que mais apresentam comportamentos mais conformistas. Na mesma matéria, Morgado e Dias (2016) destacam, de entre as mu-

danças habituais e constantes na adolescência, um auto-conceito positivo: este associa-se aos factores protectores de problemas de comportamento, ao contrário do auto-conceito negativo, que se relaciona com a agressão e a delinquência.

Senhorio de um estatuto diferente, o líder desta associação que é o grupo é, como nos diz Mucchielli (1979, p. 230), simultaneamente o objecto de identificação por parte de todos os outros e é, por outro lado, comandado, de certa forma, pelos restantes, na medida em que deverá constantemente aumentar a gravidade dos seus actos de forma a conservar a sua posição de liderança. São, segundo Sprinthall e Collins (2011, pp. 373-384), o sentido de pertença e o possível êxito nas suas relações que motivam determinados comportamentos dos indivíduos.

Características sociais e pessoais dos adolescentes semelhantes ao sentido de pertença ou a motivação, das quais eles necessitarão ao longo das suas vidas, são desenvolvidas junto dos seus colegas, das suas famílias e na escola (Sprinthall & Collins, 2011, p. 358). Mas, verdadeiramente, passarão mais tempo com os colegas, na escola, e também sozinhos, do que com as famílias, como o mesmo autor faz notar, o que leva a crer que os grupos de pares são, de facto, essenciais. De acordo com Steinberg (2009), os adolescentes são bem mais orientados para os seus pares, reagindo às suas influências, do que os adultos. Aliás, continua, a influência exercida pelos pais é ultrapassada pela ascendência dos colegas, ocasionando que as duas partes choquem entre si, sujeitando, deste modo, o jovem a pressões contrárias. A pressão que ocorre da parte do grupo demonstra, exactamente, o seu poder de influência capaz de, num contexto de fenómenos de sugestão, imitação ou facilitação, fazer com que aconteçam os delitos (Mucchielli, 1979, p. 12); este poder ocorre no seio de uma rede complexa de factores sociais e pessoais, na qual não é esquecida a relação fundamental com a família, uma vez que quando, nesta, problemas acontecem estes só tornarão os jovens ainda mais influenciáveis à pressão dos pares.

O grupo delincente

Feitas algumas considerações relativas ao grupo de adolescentes, abordamos agora, o grupo adolescente, mas que é, especificamente, delincente. Relativamente ao seio do grupo, particularmente, delincente, Claes (1983, p. 139) revela as várias posições de diferentes autores a seu respeito: por exemplo, uns pensam no grupo adolescente como o receptor das frustrações sociais dos jovens de classes desfavorecidas, que acabam por seguir vias menos legais para alcançarem o que desejam; por outro lado, outros investigadores referem-se ao grupo como uma manifestação natural do tempo da adolescência, que não criará, por si só, o fenómeno delincente. Além disso, estes últimos crêem ainda que o grupo adolescente surge da segregação social, o que acaba por suscitar a passagem à acção e criar disponibilidade para actos anti-sociais. O autor acredita que segregar o grupo adolescente, um acto da sociedade, criará o perigo no grupo, mantendo-o num estado constante de pré-delinquência colectiva; além disso, os crimes cometidos num contexto grupal representam apenas uma parte muito pequena da delinquência juvenil, levando a crer que esta associação

não será tão organizada como se pensaria. Certamente que a delinquência ocorre na presença de vários delinquentes e que todos eles se fazem acompanhar de outros colegas que já cometeram delitos, mas é incorrecto afirmar que o grupo guia à delinquência ou qualquer tipo de comportamento anti-social (Claes, 1983, p. 139-140).

A culpa é da sociedade?

De entre os factores de risco que se conhecem, e que já referimos, encontramos-los de várias dimensões na vida, mas nenhum é, propriamente, atribuído à sociedade. Deste modo, a propósito das várias posições de diferentes autores acerca dos grupos adolescentes – de entre as quais a ideia de que a própria sociedade marginaliza estes grupos de tal maneira que estes se deixam introduzir no meio delinvente – introduzimos uma discussão que questiona até que ponto é a sociedade responsável por determinadas atitudes e comportamentos perpetuados por estes jovens.

As novas práticas e, por vezes, menos adequadas, dos jovens que agora os caracterizam levantam nos seus pais a interrogação do que terá levado os seus filhos a tornarem-se tão influenciáveis e tão frágeis, segundo Mucchielli (1979, p. 13). Nesta situação, é a sociedade que acaba por ser posta em causa quando alguns autores a acusam de causar toda esta situação, mas Mucchielli (1979, p. 13) discorda argumentando que a sociedade não deve ser responsabilizada no seu todo, ao invés da desorganização dos tempos livres e os meios de comunicação social tão pouco morais.

Por seu lado, particularmente, também os pais podem vir a ser responsabilizados pela delinquência dos seus filhos, dado que os pais com predisposição para a delinquência apresentam, eles próprios, níveis imaturos de desenvolvimento (Sprinthall & Collins, 2011, p. 499). Estes indivíduos revelam muitas necessidades psicológicas, habitualmente insatisfeitas e estão, provavelmente, a fazer o seu melhor no que à parentalidade diz respeito, embora nem sempre os seus esforços sejam adequados ou notados. Os autores (p. 500) concluem lembrando que embora os pais possam ser culpados dos ambientes familiares pobres, eles próprios terão, provavelmente, experienciado condições pouco estimulantes do desenvolvimento pessoal.

A agressividade

Nas suas relações com o resto do mundo, os adolescentes conservam a agressividade que se relaciona com a intolerância à frustração, a força do Eu e das necessidades motivadas pela vontade de domínio, pelo desejo de poder, pela satisfação em afirmar-se perante os outros (Mucchielli, 1979, pp. 95-98). Essencialmente, a agressividade remete para uma indiferença afectiva para com o outro, bem como desprezo, desvalorização, ressentimento, ideologia anti-social, insolência, um mundo de valores governados pelo dinheiro e objectificação do outro, entre outros aspectos, explica o mesmo autor. No entanto, lembra, a afirmação de si mesmo e a vontade de poder são, na verdade, motivações normais de qualquer um de nós, devendo, por isso, estas revelarem-se face à destruição do outro e o egocentrismo persistente, entre outros, para que se considerem criminógenas.

A agressividade compreende, neste caso, assumir o não-reconhecimento das figuras de autoridade, enquanto a intolerância à frustração se mostra como uma certa incapacidade em acatar a crítica, a obediência, a obrigação, explica o autor. Daqui pode resultar a inalteração do comportamento do delinquente, que se mantém “incorrigível” (Mucchielli, 1979, p. 17). As interações agressivas das crianças prejudicarão a aprendizagem de todos na escola, mas em particular a da criança agressiva, que se rodeará de relações repletas de hostilidade e ressentimento (Isen, 2010). No contexto escolar, os agressores são, na sua maioria, aqueles com pior desempenho e que acabam por ficar retidos vários anos, adquirindo, desta forma, um certo estatuto que lhes permite evitar que se tornem a vítima (Costa & Pereira, 2010). O mesmo autor afirma que são, habitualmente, associados a problemas escolares, uma vez que os bons alunos, à partida, aceitam mais facilmente a autoridade, criam menos conflitos, respeitam os professores e as suas orientações e são mais concentrados, responsáveis, colaborantes e pontuais.

A atitude do indivíduo relativamente aos delitos

O que descreve também este indivíduo é, de acordo com Wikström e Sampson (2003, pp. 121-123), as suas razões que o levam, primariamente, a cometer um determinado acto de crime, emergindo estas da interacção entre a propensão dos indivíduos para se envolver na criminalidade e as características criminogénicas do ambiente de comportamento em que o indivíduo se encontra. Deste modo, os autores afirmam que pode dizer-se que a causa directa de actos como o crime é a motivação pela qual o indivíduo comete um determinado acto e esta é tradicionalmente vista como composta pelos seus desejos e crenças, mas deveriam também integrar o entendimento do acto e do seu contexto – e.g., um indivíduo quer uma televisão, crê que poderia obtê-la furtando-a, mas não vê um acto de furto como a forma que ele gostaria de usar para conseguir a televisão. Os investigadores explicam ainda que embora todos os actos envolvam alguma forma de escolha, esta poderá ser uma expressão de normas ou hábitos do indivíduo. Isto aplicar-se-á no sentido em que, por exemplo, a razão pela qual muitas pessoas nunca terão visto o crime como uma opção poderá ser a de que cometer um crime é apenas algo que elas não fazem, o que torna o medo de possíveis consequências negativas irrelevante para o processo de decisão de cometer, ou não, um crime.

Por vezes, é também reconhecido no indivíduo o fenómeno de legitimar os seus actos: este momento segue-se, como explica Mucchielli (1979, pp. 73-104), a um determinado delito, que nunca será entendido como tal pelo seu autor. O indivíduo acredita realmente que está a agir correctamente e, por isso, está, na verdade, a ser injustiçado; tudo isto ocorre em simultâneo com uma certa ausência de culpabilidade, característica dos delinquentes, e relembra o mesmo autor que, por exemplo, é habitual os jovens julgarem-se menos culpados se não tiverem sido os primeiros a fazer algo do género ou se o tiverem feito num contexto grupal. Acrescente-se que podem ainda tentar denegrir ou culpabilizar a vítima, vitimizarem-se a eles próprios ou até alegarem que poderiam ter feito algo pior ou que, mesmo que tenham feito algo de mal, ainda tentaram ajudar.

Delinquência no feminino: Um fenómeno novo?

Tradicionalmente, a delinquência tem sido associada ao sexo masculino e os dados estatísticos divulgados durante muitos anos tendiam a reflectir essa noção, pelo menos nos países ocidentais. Todavia, tornou-se evidente nos últimos anos aquilo que parece ser uma nova tendência demográfica, ou apenas uma maior consciencialização de uma tendência mais antiga, mas que passava despercebida, que é, por assim dizer, a delinquência feminina. As questões e problemas das raparigas não deixem de ser alvo de preocupação pela sociedade e os seus investigadores, que têm mostrado um interesse crescente em deslindar os mecanismos que se escondem nos problemas comportamentais das raparigas; no entanto, o conhecimento-base nesta área ainda é escasso, alertam Overbeek e Andershed (2011). Os autores compreendem, contudo, que as causas, expressões, desenvolvimento e trajectórias para muitos dos problemas dos jovens poderão diferir consoante o género em questão.

Os mesmos autores concluem, numa revisão à literatura da delinquência feminina juvenil, que as raparigas são mal entendidas pelo sistema de justiça juvenil e até negligenciadas pelas ciências sociais, uma vez que estudos foram acusados de tentar integrar as raparigas e mulheres em modelos teóricos inicialmente pensados para explicar o desenvolvimento de problemas comportamentais masculinos. É como se estes nos fossem mais óbvios e, continuam, com todos os modelos teóricos que os explicam, mais fáceis de perceber; talvez resultassem com as raparigas como resultaram com os rapazes, terão pensado os autores desses estudos. Alguns destes resultados apoiam mesmo a ideia de que os mecanismos de processos por trás destes comportamentos serão idênticos para os dois grupos, mesmo considerando determinadas diferenças específicas entre os géneros no que diz respeito a factores de risco que não têm recebido muita atenção.

Por exemplo, Snyder, Reid e Patterson (2003) apontam algumas diferenças de género em comportamentos de oposição ou agressivos: os rapazes são responsáveis por mais crimes e manifestam maior tendência para distúrbios anti-sociais; excepção feita, neste padrão desenvolvimental geral, ao início da adolescência das raparigas cujos delitos se aproximam dos dos rapazes. Os mesmos autores explicam que este aumento de exteriorização de comportamentos anti-sociais pelas raparigas é coerente com as trajectórias de comportamento anti-social com um início mais tardio e que duram toda a vida. Habitualmente, neste caso, na adolescência, o início da actividade anti-social ocorre conjuntamente com o início precoce da puberdade nas raparigas, mas não nos rapazes. Estes autores apresentam ainda outras diferenças entre os dois sexos, especificamente no que diz respeito à sua relação com os pais. Mais exactamente, os jovens do sexo masculino ficam um pouco atrás das suas congéneres femininas no que diz respeito à inibição comportamental, regulação de emoções e desenvolvimento verbal. É de notar que também a própria dinâmica dos grupos subjacente ao processo de socialização implica características comportamentais marcadamente diferentes, como por exemplo mais desafios verbais, a não conformidade e até um desejo mais claro de ser

o indivíduo dominante, em grupos masculinos; ou mais cooperação, trocas verbais, conformidade e acomodação mútua, em grupos femininos.

Também Siegel e Welsh (2015, pp. 244-248) descrevem os rapazes e raparigas nas suas diferenças características, uma vez que para os autores é possível que os traços resultantes do género que estejam associados à delinquência possam existir desde cedo na infância, quando as meninas mostram maior controlo sobre as suas emoções e os rapazinhos, por seu lado, se irritam facilmente. Os autores dão outros exemplos de dissemelhanças: as raparigas costumam ser mais próximas dos seus progenitores, em particular das mães, o que poderá constituir um factor inibidor de comportamentos impróprios visto que, supostamente, relações próximas com os pais traduzem-se em maiores níveis de auto-controlo; os rapazes, por seu lado, serão mais agressivos e menos propensos a criar vínculos com os outros, embora quando o façam apresentem uma probabilidade notável de o fazerem com pares desviantes, tendendo, ainda, a percepcionar a agressão como uma forma apropriada de ganhar estatuto social ou de reagir a momentos de conflito, sendo mais frequentemente expostos a tensões que poderão conduzir a condutas delinquentes.

Enfim, Chesney-Lind e Shendel (2004, p. 131) afirmam que as teorias que tratam a delinquência feminina deverão ultrapassar as construções do senso comum no que diz respeito à feminilidade no sentido de uma valorização ampla da importância da vida das raparigas nos seus problemas com o sistema de justiça juvenil. Deste modo, continuam (p. 156), se o principal objectivo é explicar a delinquência entre as raparigas, é necessário começar por considerar a importância da estratificação de género numa sociedade patriarcal, especialmente uma vez que é tão importante na configuração do quotidiano dos rapazes e raparigas.

Cessação da delinquência e outras considerações

Como já foi demonstrado, indivíduos poderão não mais praticar actividades delinquentes mais cedo do que outros, como no caso da delinquência que se limita à adolescência, sendo que outros poderão nunca chegar a fazê-lo, como os delinquentes persistentes ao longo da vida. Vamos explorar que implicações tem esta possibilidade e o que significa, realmente, desistir da delinquência.

Idealmente, segundo Steinberg (2009), todos desistiriam do comportamento criminal, optando por comportamentos responsáveis e razoáveis, o que acaba por acontecer quando enfrentam o mundo do trabalho e as responsabilidades familiares, alcançando maturidade psicossocial, ou não, no caso de determinados factores considerados de risco afectarem a sua inclinação para persistir ou desistir dos comportamentos delinquentes e para impedir ou facilitar o seu desenvolvimento enquanto adultos capazes de funcionar adequadamente em sociedade. Negreiros (2001, pp. 88-90) e Loeber, Farrington, Howell e Hoeve (2012) desenvolvem um pouco esta temática afirmando que a desistência, a acontecer, dependerá do nível de progressão do jovem a nível de comportamentos anti-sociais. Isto é, quanto mais o indivíduo tiver avançado nesta sequência comportamental, maior será a tendência para que insista nesses comportamentos. Além disso, tudo depende também, como nos diz Negreiros (2001, pp. 88-90), da percepção de sucesso que o indivíduo associa a esta actividade, na medida em que se este considerar bem-sucedida a prática do crime, à partida, desconsiderará a desistência das actividades, tendo diminuído ainda mais a consciência dos riscos inerentes.

Loeber, Farrington, Howell e Hoeve (2012) destacam o facto de que a mais elevada concentração de desistência tem lugar no fim da adolescência e início da idade adulta, independentemente da idade de início (Loeber & Farrington, 2012). De forma resumida, apresentamos alguns factores de risco e de protecção que Hoge, Vincent e Guy (2012) afirmam prever o início e o fim da delinquência. Por exemplo, o uso precoce de substâncias poderá associar-se ao início das actividades criminais, mas o estabelecimento de um laço social positivo poderá ser associado à desistência dessas actividades. Essencialmente, a relativa importância de cada um destes factores pode variar de acordo com a idade desenvolvimental, como o consumo de drogas e álcool que assume uma influência cada vez mais decrescente ao longo da adolescência, enquanto a influência do grupo de pares assume uma posição crescente.

De seguida, passamos a explicar o método aplicado neste estudo, descrevendo a metodologia, os sujeitos, a consulta dos seus processos. Explicamos, essencialmente, a preferência por este método de trabalho.

Metodologia

Passamos, de seguida, a descrever o processo metodológico utilizado. Para efeitos deste estudo, foram considerados todos os utentes do Centro Educativo dos Olivais (CEO), dos quais o processo estava disponível para consulta; mais exactamente, entre novembro de 2017 e junho de 2018. É de notar que, em regra, o processo dá saída da instituição na mesma altura em que o utente termina a sua medida tutelar, razão pela qual a população em estudo não é tão numerosa. Assim sendo, dado que a população era numericamente pequena, não foi necessário extrair uma amostra; ou seja, os dados que apresentamos correspondem à própria população definida para este estudo.

Os dossiers jurídico e pedagógico individuais, os quais contêm, respectivamente, informação como o processo jurídico do jovem, trajectória de vida, agregado familiar e/ou instituição, se for caso disso, ou relatórios que documentam o comportamento do jovem no Centro Educativo, informação relativa à escola ou formação ou até projectos que tenham integrado e ainda relatórios de avaliação psicológica, foram a nossa fonte de informação. No estudo da actividade criminal, destacam-se, habitualmente, variáveis influentes como o tipo de infracção, o tipo de medida aplicada e sua execução, o tempo de permanência em instituições, o número de detenções prévias, possível consumo de drogas e a escolarização (Pedroso, 1999). Estas são muito semelhantes às variáveis de dados que aqui apresentamos.

Este estudo foi feito sob a forma de uma pesquisa documental, na qual o objecto de investigação é o documento, qualquer objecto que registe determinado facto ou acontecimento. É, essencialmente, uma “pesquisa que se restringe à análise de documentos” (Sá-Silva, Almeida, & Guindani, 2009, p. 5), sob uma determinada contextualização histórica e sociocultural e que pretende criar conhecimentos e abordagens na compreensão e análise de diferentes fenómenos (Sá-Silva, Almeida & Guindani, 2009; Duffy, 2010). Kerlinger (1980, p. 348) aponta as vantagens desta forma de pesquisa: o facto de utilizar dados já existentes, exigindo um gasto menor de recursos; permite o conhecimento do passado, uma vez que os seus materiais foram elaborados num tempo anterior, proporcionando um conhecimento mais objectivo do real; além disso, providencia resultados mais exactos em temas como o comportamento sexual ou consumo de drogas, que de outra forma não o seriam devido ao constrangimento das pessoas em determinados assuntos. Os documentos são, acima de tudo, uma boa fonte de informações, que permite também o alcance a pessoas às quais não temos acesso. Por outro lado, não permitem aceder a tantos outros aspectos básicos e resulta melhor quando complementa outras técnicas, como entrevista e observação (Mesquita, Sousa, Martins, & Matos, 2014). Em suma, a pesquisa não-experimental, na qual se insere a pesquisa documental, é, de acordo com Kerlinger (1980, p. 120), qualquer forma de pesquisa que não manipule ou altere variáveis nem designe sujeitos ou condições de forma aleatória. Esta é mais apropriada, como diz o mesmo autor (p. 133), ao estudo do autoritarismo e preconceito, ou inteligência, classe social e realização, ou em classe social e valores.

Resultados e Discussão

A média de idades dos participantes neste estudo, todos eles do sexo masculino, era de 16A06m, com um desvio padrão de 1,322. A idade mais frequente foi de 16 anos (40,7%), sendo que, em relação à amplitude, o participante mais novo tinha quase 14 anos (13A10m) e os dois mais velhos tinham ambos 20 anos (cf. Tabela A1, em anexo⁹).

É de notar desde já uma situação recorrente neste estudo: por razões diversas, nem todos os processos que consultámos estavam completos. Isto é, existiam lacunas nalguns tópicos ou não nos foi possível apurar exactamente as mesmas informações para todos os processos. É o caso das idades, justamente, que surge registado na Tabela A1. Mais precisamente, não dispusemos de informação acerca da idade (na altura em que deu entrada na instituição) de um dos participantes do nosso estudo. Sendo este um estudo documental, nem sempre nos foi possível obter a informação em falta. O critério de inclusão que utilizámos foi o de considerar os casos, pontuais, em que a maioria das informações constavam do processo (ou seja, faltava apenas uma ou outra informação), eliminando todos aqueles nos quais existisse um elevado número de omissões.

Negreiros (2001, pp. 47-51), por seu lado, aborda a temática do pico da actividade criminal, que segundo diz, se situa nos 17 anos de idade – um valor semelhante à média de idades destes jovens –, altura em que se verifica uma redução marcada da actividade, enquanto que, especifica e actualmente, no que diz respeito aos crimes violentos, este pico ocorre mais precocemente do que há uns anos. Loeber e Farrington (2012, p. 5) descrevem outro conceito: a curva idade-crime refere-se ao facto de a prevalência das infracções, segundo resultados que os autores alegam, aumentar desde a infância à adolescência e registar alguns picos no fim desta que descem subsequentemente até à idade adulta.

Tabela 1a. Escolaridade: Último ciclo escolar completo

Ano escolar	N	%
1º ciclo	15	27,8
2º ciclo	20	37,0
3º ciclo	3	5,6
Total	38	70,4
s/ informação	16	29,6
TOTAL	54	100,0

⁹ Por uma questão de conveniência, colocámos em anexo algumas das tabelas onde se apresentam os resultados obtidos mas cuja relevância não nos pareceu que justificasse colocá-las no corpo do texto. As tabelas em anexo estão numeradas de tal forma que são precedidas pela letra A. As tabelas do corpo do texto são identificadas apenas pelo seu número, em ordem sequencial.

Tal como se pode constatar na Tabela 1a, a maioria dos jovens (37,0%) completou o 2º ciclo. Este dado, aparentemente simples, merece alguma reflexão. Efectivamente, estamos perante uma população cujas idades estão compreendidas entre os 14 e os 20 anos, pelo que existe alguma heterogeneidade que a tabela não pode mostrar. Neste sentido, pensar-se-ia que estes jovens, com estas idades, se tivessem realizado o percurso escolar de forma regular, encontrar-se-iam no término do 3º ciclo, no entanto, a grande maioria (64,8%) alcançou apenas o término do 2º ciclo. Note-se, ainda mais importante, a quase totalidade de jovens que tem no seu percurso escolar pelo menos uma retenção, chamando de novo a atenção para a heterogeneidade das idades consideradas. É de salientar que os três participantes (5,6%) que terminaram o 3º ciclo e se encontram a frequentar o ensino secundário também registavam retenções. Este dado encontra-se expresso na Tabela 1b, *infra*, na qual se pode constatar o muito elevado número de jovens com uma ou mais retenções.

Tabela 1b. Escolaridade: Retenções

Número de retenções	N	%
1	1	7,1
2	2	14,3
3	7	50,0
4	3	21,4
5	1	7,1
Total	14	100,0
s/ informação	40	
TOTAL	54	

Fonseca, Oliveira e Silva (2017) enfatizam o conceito do auto-controlo, fundamental no alcance do sucesso académico. Este conceito, como os autores nos explicam, é crucial para que o aluno se mantenha concentrado nas aulas, planeie todas as actividades e tempos livres não interferindo com os horários de estudo; no tempo de recreio, o auto-controlo também poderá ser útil na integração com a turma e com a escola, na forma de lidar com as emoções e impulsos bem como ultrapassar quaisquer conflitos. Aliás, os autores citam estudos que afirmam que o auto-controlo poderá ser um melhor preditor de determinados aspectos do percurso escolar, como as notas ou as presenças nas aulas, do que o próprio QI, ou até, já noutros estudos, do que a idade, o nível socio-económico, a etnia ou o género. Por exemplo, no caso de um indivíduo com baixo auto-controlo: este não terá receio de castigos, o que o torna menos sensível à culpa ou à vergonha; poderá também cumprir menos anos de escolaridade, cultivar menos interesses culturais do que outros com um maior nível de auto-controlo. Além disso, também terá mais probabilidade de se envolver em comportamentos delinquentes e de se sair pior na escola uma vez que não trabalham, à partida, tão arduamente (Felson & Staff, 2006). Desta forma, melhorando o auto-controlo, crêem os autores que também o desempenho na escola melhorará.

A decisão de reter um aluno em dificuldades é uma medida administrativa do sistema escolar de cada país, após uma avaliação dos resultados da aprendizagem considerados insuficientes relativamente aos padrões definidos, e através da qual os alunos devem recuperar as suas dificuldades, retomando o nível de aprendizagem (Rebelo & Fonseca, 2009). Deste assunto, destacam-se duas posições, que os autores esclarecem: aqueles que defendem a transição de ano, considerando a retenção uma medida educativa inútil¹⁰, e aqueles que exigem uma avaliação mais rigorosa, acabando desta forma com o facilitismo no final do ano.

As possíveis associações entre a delinquência, em termos genéricos, e o sucesso/insucesso escolar são conhecidas de há muito. Entre outros, Bachman e colaboradores (2008, p. 25) chamam, por exemplo, a atenção para o facto de comportamentos violentos, próprios do comportamento anti-social, serem mais comuns entre alunos que tenham abandonado a escola e jovens com notas fracas, ainda que, ressalvam, as dificuldades académicas precoces nem sempre impliquem comportamentos delinquentes. Por outro lado, um historial de reprovação, suspensão ou expulsão e maus comportamentos na escola correlacionam-se inversamente com o sucesso escolar¹¹ (pp. 269-270). Além disso, a retenção é, aparentemente, mais comum entre os rapazes e, se esta se der nos primeiros anos, dever-se-á a dificuldades na leitura e na escrita (Rebelo & Fonseca, 2009).

O número de retenções depende também de factores individuais, como a localização e o tipo da escola, a região geográfica, entre outros (Rebelo & Fonseca, 2009), mas no caso particular de Portugal, em geral para o ano lectivo 2015/2016 (últimos dados disponíveis) foi, segundo o Ministério da Educação (DGEEC & DSEEC, s.d.), de 4,9% no ensino básico e 13,1% no ensino secundário. O Ministério da Educação defende a posição de que as escolas devem, tanto quanto possível, evitar aplicar esta medida de tal forma que chegue a estes números, mas não é, na verdade, isso que tem acontecido (Rebelo & Fonseca, 2009). Decompondo os dados estatísticos referidos, podemos salientar (ainda referindo a situação portuguesa recente) que no 1º ciclo (ensino regular) ficaram retidos 3,7% dos alunos. Relativamente ao 2º ciclo, registou-se uma percentagem de 6,9% de retenções. Em relação ao 3º ciclo, verifica-se que é este que apresenta globalmente a maior taxa de reprovações (12,6%). Entre os jovens do nosso estudo, particularmente, a retenção é muito comum. Sabemos que sete indivíduos (50,0%) reprovaram três vezes e três indivíduos (21,4%) ficaram retidos quatro vezes. Destacamos, inclusive, que um dos jovens (7,1%) reprovou cinco vezes.

¹⁰ É o caso da Dinamarca, que não pratica a retenção ao longo dos nove anos de ensino básico obrigatório, ou a Inglaterra, o País de Gales e a Irlanda que, apesar de reconhecerem o insucesso académico nas notas baixas, também não praticam esta medida educativa, ou ainda a Escócia, que executa a manutenção no sistema escolar após o término da sua obrigatoriedade, se os alunos apresentarem dificuldades de aprendizagem ou deficiências.

¹¹ Evidentemente, estas questões são bastante complexas devido a associações entre diferentes ordens de factores. Por exemplo, os mesmos autores (2008, p. 117) referem que o nível de escolaridade dos pais, o envolvimento destes na vida dos filhos estudantes e a presença dos dois pais em casa serão factores determinantes no percurso escolar dos filhos. Por outro lado, o próprio sucesso académico encontra-se correlacionado negativamente com questões como o uso de substâncias, ainda de acordo com Bachman *et al.* (2008, pp. 20-24, p. 264). Afinal, o sucesso académico parece ser um factor de protecção relativamente ao não-consumo de substâncias.

Tabela 2. Agregado familiar

Família	N	%
Família nuclear tradicional	4	7,4
Família monoparental	17	31,5
Família reconstituída	21	38,9
Família adoptiva	1	1,9
Em instituição	5	9,3
Total	48	88,9
s/ informação	6	11,1
TOTAL	54	100,0

Esta instituição que é a família pode constituir uma base segura para o indivíduo, a partir da qual este poderá explorar as relações com os colegas e para onde poderá retornar quando necessitar de apoio e protecção (Sprinthall & Collins, 2011, p. 399). Esta ideia vem ao encontro da Teoria Bio-ecológica, segundo a qual um ambiente familiar interactivo consistente terá uma influência mais positiva no desenvolvimento da criança, sendo que um meio familiar caótico se relaciona com a delinquência e a agressividade, no que aos adolescentes diz respeito (DiLalla, 2008). Por seu lado, Prioste, Cruz e Narciso (2010) lembram que o funcionamento familiar deve mostrar-se colaborativo para que os comportamentos sejam menos anti-sociais, depressivos ou obsessivos. Inserida no funcionamento familiar, a parentalidade consiste no exercício da autoridade, da promoção da socialização e da individualização e a afectividade associada à prestação de cuidados e à qualidade de vinculação (Portugal & Alberto, 2010). No entanto, este desempenho poderá ser manipulado pela constituição do agregado familiar do indivíduo.

Ainda que a família e a sua configuração possam sofrer, ao longo do tempo, variações, esta não deve deixar de cumprir os seus dois fins essenciais, que Mucchielli (1979, p. 179) passa a enumerar: a satisfação das necessidades dos seus membros e a socialização das crianças; estes dois objectivos correspondem, na verdade, a um outro fim fundamental seu: a promoção da família, mantendo o seu equilíbrio intrínseco e a sua satisfação enquanto um grupo (Mucchielli, 1979, p. 179). Estas variações relativas à configuração da família às quais nos referimos devem-se a transformações económicas e sociais, estas que têm proporcionado novas formas de famílias, que, por sua vez, conduzem a alterações na estrutura familiar e papéis parentais (Leme, Marturano & Fontaine, 2010).

Passamos, desta forma, a descrever os vários agregados familiares dos participantes deste estudo¹². A forma de família mais presente nesta instituição é, de facto, a família reconstituída (38,9%), mas notamos também a existência de uma única família adoptiva (1,9%), que se distingue pelo acolhimento de crianças cuja relação é exclusivamente afectiva e legal. Acerca da dimensão comunicacional, tão relevante nesta forma de família, várias opiniões se levantam entre estudos

¹² Neste estudo, com o termo *família nuclear tradicional* referimo-nos à forma de família constituída pelo agregado de origem, isto é, o pai e a mãe biológicos e o(s) respectivo(s) filho(s).

citados: enquanto que uns afirmam que as suas interacções familiares são mais conflituosas comparativamente com as famílias biológicas, outros afirmam que apresentam melhores relações entre pais e filhos, assim como uma comunicação mais ajustada, comparativamente aos seus pares, filhos de famílias nucleares tradicionais e de famílias divorciadas (Portugal & Alberto, 2010).

A família monoparental está também muito presente (31,5%): entre estes jovens, sabemos que a grande maioria (64,7%) vive com a mãe, enquanto outros [três dos 17 jovens (17,6%)] vivem com o pai. Especificamente, os restantes participantes integrados numa família monoparental (17,6%) vivem com a sua avó. Mucchielli (1979) diz-nos que as crianças educadas sem pai crescerão “indisciplinadas, preguiçosas, desrespeitadoras” (p. 174). Aliás, segundo Strecht (2003, p. 42), a ausência do pai, e do que ele simbolicamente representa para o crescimento emocional dos rapazes, será uma das causas mais comuns para trajectos delinquentes. Ser educado pelos avós é, no nosso país, uma realidade cada vez mais emergente, dado que, segundo Jorge e Lind (2015), 70,5% dos avós constituem a rede directa de apoio parcial familiar, através de suporte financeiro, seja no cuidado aos netos ou qualquer tipo de apoio. Dois terços destas figuras têm entre 45 e 64 anos de idade, sendo que metade ainda se encontra no mercado de trabalho. No entanto, os mesmos autores indicam estudos nos quais estas crianças apresentam mais dificuldades académicas do que aquelas que vivem com ambos os pais ou aqueles que vivem com apenas uma figura parental.

A família monoparental e a família reconstituída resultam, habitualmente, de circunstâncias como o divórcio ou o falecimento dos pais. A primeira, descrevem Portugal e Alberto (2010), caracterizando-se pela presença de um único progenitor que se responsabiliza por grande parte das funções parentais, constitui um factor de risco, devido à presença de factores stressores e ao uso de estratégias de *coping* pouco adaptativas; ainda assim, algumas investigações, citadas pelas mesmas autoras, entendem que a monoparentalidade vai sendo aprendida e melhorada ao longo do tempo. A segunda, continuam, não respondendo a uma ordem cronológica, dado que pode surgir antes ou depois da monoparentalidade, é uma organização sistémica bem complexa, na medida em que consiste num conjunto de pessoas que num dado momento fizeram parte de outras famílias e reúnem-se agora num novo sistema.

Os pais separados serão “sempre adultos gravemente doentes” (Strecht, 2003, p. 42), individualmente ou na sua relação, e marcam pela ausência, física e emocional, na vida dos seus filhos. O divórcio, ou separação, é-nos apresentado por Portugal e Alberto (2010) como uma crise acidental que ocorre num dado momento do ciclo vital da família, podendo, mesmo, representar uma oportunidade de readaptação que se, contudo, não for bem processada poderá levar a uma árdua reorganização. Enfim, este processo complexo pode afectar tanto individualmente, como económica e socioculturalmente o ajustamento dos indivíduos (Leme, Marturano & Fontaine, 2010).

A coesão familiar, por outro lado, associa-se fortemente à segurança do adolescente, permitindo que este explore novos contextos (Cruz, Narciso & Sampaio, 2016). Por sua vez, continuam os autores, uma relação positiva no subsistema conjugal, assim como a qualidade e funcionamento das relações familiares, influenciam largamente os filhos; por outro lado, quanto mais agudo o seu desentendimento, menos disponíveis estarão para atender às necessidades da criança (Ajuriaguerra

& Marcelli, 1986, p. 360). Por exemplo, segundo alguns estudos, comparativamente aos filhos de famílias nucleares intactas, os filhos de pais divorciados apresentarão pior comunicação parental (Portugal & Alberto, 2010), notas mais fracas e mais provavelmente consumirão marijuana (Bachman *et al.*, 2010). Além disso, estes autores continuam, as crianças podem apresentar, depois da separação, problemas comportamentais, dificuldades académicas e menor bem-estar psicológico, a curto, médio e longo prazo, respectivamente; a separação pode ainda ser mais prejudicial para os filhos destas famílias se estes se encontrarem em idades pré-escolares ou escolares. A vulnerabilidade nestas idades aumenta face ao *stress* da separação dos pais, dado que esta obriga a vivência, em simultâneo, dos desafios habituais do quotidiano e de todas as transições que resultam da separação (Leme, Marturano & Fontaine, 2010), como dificuldades económicas, mudança de casa, de vizinhos e de escola. Além disso, os filhos que acabam por se aliar a um ou outro progenitor viverão mais dificuldades no alcance da independência do que aqueles que se mantêm neutros e seguem a sua própria vontade (Sprinthall & Collins, 2011, pp. 348-349).

Dadas as suas reacções, que poderão influenciar de várias formas os seus comportamentos, procurámos saber, especificamente, os jovens cujos pais se teriam divorciado e que idade tinham as crianças quando se deu a separação ou divórcio do sistema conjugal. De entre os 30 jovens cujos pais se separaram ou divorciaram, verificámos que quase todos vivenciaram esta situação antes dos 10 anos de idade, sendo que a maior frequência (36,7%) é, realmente, entre os 6 e os 10 anos de idade da criança (cf. Tabela A2, em anexo). Por outro lado, alguns participantes integram-se em agregados familiares monoparentais ou reconstituídos devido ao falecimento de um dos seus pais. Neste sentido, procurámos saber que idade é que eles teriam aquando dessa situação e verificámos, então, que num total de nove participantes, 33,3% destes a sua mãe ainda estava grávida de si, ou tinham acabado de nascer, ou tinham pouco menos de 1 ano de idade, quando o seu pai morreu; por outro lado, 22,2% tinham já mais de dez anos de idade quando o seu pai ou a sua mãe morreram. Registam-se também 33,3% de participantes que tinham idades entre 6 e 10 anos; a média de idades deste evento é a partir dos 10 anos (cf, Tabela A3, em anexo).

A influência da família no indivíduo, de forma geral no seu desenvolvimento, como já temos vindo a referir, é conhecida. Para Faias, Caridade e Cardoso (2016), a exposição a uma forma de violência na família, mediante maus-tratos, directos ou indirectos, é um dos factores de risco para a ocorrência de violência. Ainda, com os mesmos autores, as crianças que experienciam abuso no seu contexto familiar não dispõem de um processo de socialização que permita o relacionamento interpessoal e a resolução de conflitos, essenciais à formação de relacionamentos saudáveis. Além disso, muitos autores concluíram que a delinquência provém da própria família, como podemos ver com Sprinthall e Collins (2011, p. 465). Isto é, indivíduos que apresentem padrões de comportamento criminosos são mais propensos a encontrar nas suas famílias sujeitos que eram, eles próprios, criminosos; os primeiros teriam sido educados pelos segundos pobremente, que os disciplinavam inconsistente e negligentemente. Nestas famílias que os mesmos autores descrevem, não são habituais regras nem hábitos ou expectativas que guiem ou vigiem o seu comportamento, assim como

reações consistentes para comportamentos positivos e negativos e formas apropriadas para lidar com crises ou problemas familiares. Desta forma, continuam, as respostas ao comportamento dos filhos são, na verdade, um dos melhores preditores de uma possível delinquência: perante fracas capacidades para contrariar tais comportamentos, a tendência é que estes piorem ao longo do tempo.

Depois de compreendermos de que forma podem actuar os comportamentos anti-sociais no seio da família no próprio indivíduo, procurámos saber se se registavam nas famílias destes jovens algum tipo de comportamento desviante, como alcoolismo, toxicod dependência, actos violentos ou mesmo registo de processos penais, entre outros. Verificámos que apenas menos de metade do grupo registava algum tipo de antecedentes na família (40,7%) (cf. Tabela A4, em anexo), mas é, ainda assim, um número significativo.

Tabela 3. Idade relatada pelos jovens (ou pela família) como o início dos primeiros comportamentos desviantes

Anos	N	%
< 5 anos	1	3,1
5-10 anos	18	56,3
> 10 anos	13	40,6
Total	32	100,0
s/ informação	22	
TOTAL	54	

Procurámos saber a idade de início dos comportamentos desviantes destes jovens, mas o que significará realmente a expressão “idade de início”? Lahey e Waldman (2004) explicam o seu sentido e implicações. Na sua infância, muitas crianças batem, dão murros, partem coisas intencionalmente, tiram brinquedos aos outros, dizem mentiras e desafiam a autoridade, comportamentos tão comuns como normativos, embora, naturalmente, nem todas as crianças os tenham. Entenda-se que a idade de início é indicada segundo a primeira vez que tenham ocorrido determinados problemas de comportamento ditos invulgares, definem os autores. Os comportamentos que dizíamos, explicam Lahey e Waldman (2004), podem considerar-se atípicos assim que se apresentarem sob manifestações mais sérias e evoluídas ou em idades nas quais estes já não seriam esperados. Nestes casos, especificamente, a idade de início é verdadeiramente a primeira ocorrência. Acima de tudo, relembram, este conceito deverá ter em conta uma perspectiva adaptada ao sujeito em questão.

Por outro lado, quando este início ocorre num momento anterior àquele que seria menos intolerável dá-se um início precoce, que, segundo Thornberry e Krohn (2004), se pode explicar pela exposição a múltiplos défices, como a adversidade estrutural, relações debilitadas e influências desviantes. Se acentuados, estes défices aumentam a probabilidade de uma manifestação precoce de comportamento anti-social; se reduzidos, a idade de início pode ser adiada até à adolescência, um período no qual estes comportamentos se podem considerar normativos. Procurámos, neste

âmbito, saber com que idade os participantes do estudo se envolveram, pela primeira vez, em comportamentos anti-sociais. Os jovens apontaram, na sua maioria (56,3%), as idades entre os 5 e os 10 anos, mas note-se que há um jovem (3,1%) que afirma ter-se iniciado antes dos 5 anos. Verificamos que a média é também entre os 5 e os 10 anos de idade. Entretanto, estes resultados vão ao encontro dos dados de Thornberry e Krohn (2004, p. 145), que afirmam que os primeiros comportamentos anti-sociais e delinquentes surgem “mais concretamente entre os 6 e os 13 anos”. Também as notas de Mucchielli (1979, p. 155, p. 195) se encontram com os nossos dados, pois, apesar de o risco de passagem à delinquência ocorrer na adolescência, tudo se determina antes deste período – o que nos remete para o intervalo de idades que verificámos, no nosso estudo, ser o mais frequente para o início dos comportamentos anti-sociais –, no qual os valores familiares são postos em causa, pois é neste momento que os indivíduos criam uma realidade da qual os pais e educadores não fazem parte. O autor sugere, desta forma, que a delinquência começa a manifestar-se, mais exactamente, na pré-puberdade, que é quando a conduta dissocial se manifesta.

Um dos primeiros comportamentos anti-sociais com o qual os jovens se poderão deparar é o consumo de substâncias, apesar de todas as suas consequências negativas particularmente graves. Ainda assim, o consumo de álcool é, habitualmente, iniciado em idades precoces – cerca de 12 anos de idade –, verificando-se até episódios de embriaguez por volta dos 14 anos de idade, com tendência a aumentar com a idade (Barroso, Mendes & Barbosa, 2010). Estes autores apresentam aquilo que acreditam serem os novos padrões de consumo: aumento de episódios de consumo excessivo de álcool e ainda tendência para primazia por bebidas destiladas.

Siegel e Welsh (2015, p. 416) descrevem o comportamento que aqui exploramos como, regra geral, um comportamento delinvente e não a própria causa da delinquência, dado que a maior parte dos jovens se inicia em actos delinquentes antes mesmo de principiar o uso de drogas. Relativamente ao seu consumo, Schenker e Minayo (2005) verificam que o indivíduo o faz com o propósito de ser aceite e respeitado pelos pares, desprezar as normas e valores da sociedade, afirmar-se por anseio de maturidade e tornar-se adultos. O consumo de droga exhibe uma relação moderada a forte com diversas formas de comportamento anti-social, como atitudes anti-sociais, baixo autocontrolo e fraco desempenho académico, e quando acontece na infância ou pré-adolescência é o primeiro passo para o consumo de drogas pesadas, podendo prejudicar, a médio ou longo prazo, o nível de desenvolvimento pessoal do indivíduo (Fonseca, 2010). Sprinthall e Collins (2011, pp. 516-517) classificam este comportamento como menos comum entre crianças filhas de pais autoritativos, que tornar-se-ão, à partida, adolescentes responsáveis e defensores de valores convencionais. No entanto, explicam, os valores convencionais e a educação autoritativa de nada valem, se os adolescentes exibirem comportamentos problemáticos e resistência; da mesma forma que mesmo que os pais não possuam valores convencionais – isto é, se eles tomarem drogas –, os adolescentes poderão ser capazes de resistir ao consumo, porque este é inconsistente com os seus valores.

Tratando-se de um produto de efeitos nocivos, ainda para mais num momento de transição marcado por complexas transformações biológicas, físicas, comportamentais e sociais (Barroso, Mendes & Barbosa, 2010), pareceu-nos relevante saber se os jovens do Centro Educativo dos Olivais de facto consumiam ou não substâncias. Assim, 35 (64,8%) destes jovens consomem, de facto (cf. Tabela A5, em anexo). Quisemos depois conhecer os hábitos de consumo dos jovens, que se resumem, nomeadamente, em haxixe, anfetaminas, tabaco, álcool, marijuana, outros canabinóides e ainda outras substâncias não especificadas, sendo que nalguns casos, cada jovem consome mais do que um tipo de substância, perfazendo um total de 48 registos. Desta forma, as três substâncias consumidas maioritariamente por estes jovens são o haxixe (35,4%), o álcool (33,0%) e o tabaco (8,3%); seguem-se as outras substâncias (12,5%) e os outros canabinóides (6,3%) (cf. Tabela A6, em anexo).

O álcool e o tabaco são exemplos de droga lícita, cujo consumo se tem tornado já normativo a um nível estatístico (Fonseca, 2010) e os dados do *European School Survey on Alcohol and Other Drugs* (ESPAD, 2016) dão-nos algumas informações acerca destes hábitos. Num estudo feito entre os anos de 1995 e 2015, em Portugal, ficamos a saber que o consumo de tabaco ao longo das vidas destes jovens aumentou até 2003 e desceu até ao ano de 2015. A nível estatístico, nesse ano, 25% dos jovens desse estudo experimentou tabaco com apenas 13 anos de idade ou menos, sendo que 4% o fazia diariamente. Relativamente ao consumo de álcool, este registou padrões algo inconsistentes: se entre 1995 e 2003, o consumo se manteve inalterado, até 2007 aumentou, diminuiu até 2011 e assim se manteve até ao ano de 2015. Especificamente, 43% dos jovens desse estudo já tinha experimentado álcool antes dos 13 anos, sendo que 6% já se tinha embriagado.

Bachman e outros (2008) especificaram algumas características relativas a estas substâncias, tendo-se referido, particularmente, a consumidores de marijuana e álcool. Os autores descrevem o consumo de marijuana como sendo rejeitado socialmente e, por isso, mais apetecível aos que se desejam rebelar, e esperam alguma sobreposição neste tipo de consumo com o consumo de tabaco, sendo que a marijuana surge mais tarde (p. 174), ainda que, de entre as drogas ilícitas, o consumo desta se inicie em idades mais precoces (p. 171). No que ao alcoolismo diz respeito, ainda que este se relacione com maus comportamentos na escola (p. 254), enfatizam que são poucas as evidências de que, efectivamente, o consumo de álcool influenciará negativamente o sucesso escolar (p. 256). Acima de tudo, o consumo de álcool é mais notado entre jovens, uma vez que este é uma substância lícita de fácil acesso e o seu consumo é socialmente aceitável, encorajado mesmo e integrado em determinados rituais de iniciação (Perista, Cardoso, Silva & Carrilho, s.d.). Siegel e Welsh (2015, pp. 411-414) pronunciam-se acerca do processo de se tornar um consumidor e referem que não há um “único caminho” (p. 411), mas, geralmente, este inicia-se através do consumo de álcool como uma porta para outros consumos mais pesados. Afirmam ainda que os consumidores de álcool, a um nível elevado, envolver-se-ão, mais provavelmente, em actos violentos, enquanto que os consumidores de droga assumirão mais riscos, uma vez que as suas

inibições estão agora reduzidas devido às substâncias.

* * *

Relativamente à estada dos utentes na instituição, cada jovem permanece no Centro Educativo dos Olivais com a medida mais adequada à sua necessidade da educação para o direito. Tal como se pode ver na Tabela A7 (“Frequência de jovens sujeitos à aplicação de outras medidas anteriores à data”, em anexo), um número elevado de jovens (72,2%) foi sujeito à aplicação de outras medidas antes de ser internado no Centro Educativo, considerando que num conjunto de 39 participantes que, efectivamente, já tinham vivenciado outras medidas educativas, alguns deles receberam mais do que uma medida ao longo do seu percurso. Entre estas, num total de 98 medidas aplicadas, as mais frequentes são o processo de promoção e protecção (21,4%), a medida cautelar de guarda e o acompanhamento educativo (ambas com uma ocorrência de 14,3%) (cf. Tabela A8, em anexo). Em anexo, passamos a explicar as ocasiões de cada medida tutelar, juntamente com os resultados em tabela.

Abordamos agora, especificamente, as medidas que cada jovem cumpria no momento deste estudo. É de notar que, embora este centro possa albergar jovens a quem foi aplicada uma de quatro medidas (havendo ainda outros tipos de medidas, mas são aplicadas somente noutros tipos de instituição ou de contexto), na nossa amostra encontrámos apenas três: internamento (com 75,9% de ocorrências), medida cautelar de guarda (7,4%) e internamento para a realização de perícia sobre a personalidade (3,7%). A Tabela A9 (“Medidas institucionais”, em anexo) mostra os resultados apurados, sendo de notar igualmente que incluímos uma breve descrição do enquadramento legal de cada uma delas. Para além da medida, também é atribuído a cada jovem o regime mais adequado às suas necessidades, na medida em que cada um possui especificidades e regras próprias. O regime atribuído mais frequentemente é o regime semiaberto (51,9%), conforme se pode verificar na Tabela A11 (“Regimes nos quais os jovens estão inseridos”, em anexo), onde também se apresentam os dados relativos aos restantes regimes, assim como a definição jurídica e implicações de todos os regimes. Uma vez atribuídos a medida e o regime, a cada jovem será designado um tempo específico a cumprir da sua medida, também este adequado à ocasião. Maioritariamente, aos jovens foi conferido um período de 12-24 meses (66,7%), podendo ou não este vir a ser reduzido, consoante o seu comportamento durante esta etapa, assim como outros factores a considerar (cf. Tabela A11, em Anexo).

Os delitos cometidos pelos jovens, tidos em conta na atribuição de cada regime, medida e sua duração, contam com um total de 108 delitos praticados pelos nossos participantes. Os mais frequentes são o delito contra a propriedade, abuso de confiança, furto, roubo ou dano (30,6%) (crimes de tipo contra o património) ou contra a integridade física (25,0%) (crimes contra as pessoas) (cf. Tabela A12, em anexo). No entanto, estes dados poderão considerar-se pouco fiáveis

relativamente à sua frequência, pois, como se pode confirmar com Machado (2004), a grande maioria dos actos praticados por jovens não é alvo de condenação ou nem sequer chega a ir a tribunal. Pode dizer-se, em jeito de conclusão, que a delinquência oficial não é a delinquência real, dado que, estatisticamente, hoje em dia, os dados que constam não constituem medidas dos delitos realmente cometidos na sociedade, nem sequer todos aqueles dos quais as autoridades tomaram conhecimento (L. Mucchielli, 2012). Especificamente, o género masculino, de traços de impulsividade mais marcados, é mais propício a actos de vandalismo, desacatos e roubos/furtos (Perista *et al.*, s.d.), como, aliás, esperávamos, uma vez que tendem desde cedo a ser menos pró-sociais (Lahey & Waldman, 2004). Na verdade, uma vez que os seus comportamentos são mais graves, a sua punição também é maior, detendo assim os seus autores o domínio dos delitos que envolvam agressão física e violência (Barbosa & Reis, 2017). Segundo Lahey e Waldman (2004), as agressões menos graves – nomeadamente, ameaças, intimidações e rixas –, as mentiras e a crueldade para com animais são comuns no período de entrada para a escola e tendem a diminuir ao longo da adolescência; por outro lado, comportamentos não-agressivos – designadamente, roubar, fugir de casa, faltar à escola – e formas graves de agressão – tais como atacar, uso de arma, violar – acentuam-se no período entre a infância e a adolescência. Além disso, Arbuthnot, Gordon e Jurkovic (1987) atribuem aqueles de natureza violenta, como o assalto ou o homicídio, de forma desproporcional, a jovens rapazes de baixo estatuto socioeconómico que praticam estes actos mais frequentemente sozinhos do que em grupo.

* * *

No Centro Educativo, no âmbito da realização de uma perícia ou de um relatório social de avaliação psicológica, ou com fim a um diagnóstico ou até mesmo para conhecer melhor o indivíduo, por vezes, são aplicados aos jovens instrumentos de avaliação psicológica, cada um com as suas especificidades e objectivos. A lista dos instrumentos aplicados, bem como a sua frequência, poderá ser observada na Tabela A13 (“Instrumentos aplicados”, em anexo). Num total de cerca de 230 instrumentos aplicados (cf. Tabela A14, em anexo), nem todos terão sido aplicados pela equipa técnica do Centro Educativo dos Olivais. Alguns participantes só foram submetidos à sua aplicação antes de entrarem no Centro Educativo, isto é, terá sido uma equipa técnica da Direcção-Geral de Reinserção Social da sua zona de residência a aplicar num momento que se verificou necessário. Eis os instrumentos que foram aplicados nessas ocasiões: Matrizes progressivas de Raven, Inventário de depressão para crianças, Escala de depressão de Beck, *Youth self-report*, Escala de crenças sobre o abuso sexual, Questionário do comportamento da criança, D-48; ainda alguns casos de instrumentos como YLS/CMI, Questionário de agressividade de Buss&Perry, Inventário de sintomas psicopatológicos, MACI, *Roberts apperception test for children* e *How I Think*. Para este efeito, considerámos o último momento de avaliação, razão pela qual há mais instrumentos aplicados já no Centro Educativo dos Olivais do que por outras equipas exteriores.

Tabela 4a. Resultados da aplicação do instrumento WISC-III – QI Verbal

Pontuação	N	%
44-51	1	4,5
52-59	5	22,7
60-67	8	36,4
68-75	1	4,5
76-83	3	13,6
84-91	4	18,2
TOTAL	22	100,0

Sendo a WISC-III um dos instrumentos mais aplicados no CEO, uma vez que esta mede o nível e qualidade do funcionamento intelectual dos jovens (Cruz, 2005), pensámos que seria interessante averiguar os seus resultados. Verificamos na tabela que a pontuação mais frequente, ao nível do QI Verbal, está entre os 60-67 pontos (36,4%). No intervalo mais baixo [44-51 pontos] temos um caso (4,5%) e no intervalo mais elevado [84-91 pontos] temos três casos (18,2%). Ou seja, tal como expectável, estes jovens apresentam baixas pontuações para o esperado da sua faixa etária, relativamente ao QI Verbal.

Um QI Verbal pobre, de acordo com Isen (2010), pode não condenar os delinquentes ao insucesso académico, mas provavelmente provém da sua habitual evasão e resistência a assuntos escolares, ou, por outro lado, segundo Simões (2001), poderá ser resultado de défices de natureza verbal, manifestando-se através de dificuldades de expressão e uma determinada incapacidade ou má utilização da linguagem interna. Este autor afirma ainda que “níveis de inteligência abaixo da média” (p. 119) conduzem à exteriorização de problemas de comportamento na adolescência, os quais são, por sua vez, mais influenciados, particularmente, pela inteligência verbal reduzida. Habitualmente os delinquentes saem-se pior nos subtestes verbais, o que leva o autor a afirmar que estes lidam mais facilmente com objectos concretos do que com conceitos abstractos. Entende-se, deste modo, que competências cognitivas limitadas, especialmente referentes a funções verbais, impedem o bom desenvolvimento de outras capacidades cognitivas – nomeadamente, auto-regulação, problemas de natureza interpessoal e social, juízo e raciocínio morais, perspectiva, percepção e compreensão do outro. Para terminar, Isen (2010) explica ainda que o comportamento anti-social na infância tardia e no início da adolescência impede o desenvolvimento da inteligência cristalizada, o que poderá dever-se ao facto de que a escala verbal responde, mais do que a escala de realização, às experiências da criança, no sentido de que as crianças pequenas com problemas de comportamento terão tido, invariavelmente, menos oportunidades para faltar à escola, assim como terão acumulado menos experiências negativas do que os seus colegas adolescentes e mais velhos.

Tabela 4b. Resultados da aplicação do instrumento WISC-III – QI Realização

Pontuação	N	%
59-67	7	31,8
68-76	6	27,3
77-85	5	22,7
95-103	2	9,1
104-112	2	9,1
TOTAL	22	100,0

No QI de Realização, sete participantes (31,8%) pontuaram no intervalo mais baixo [59-67 pontos], que é também o mais frequente entre todos, e dois jovens (9,1%) pontuaram no intervalo mais alto [104-112 pontos]. Verificámos ainda que a pontuação mais baixa no QI de Realização [59 pontos] é mais alta do que a menor pontuação do QI Verbal [47 pontos]; quanto às pontuações máximas, a pontuação mais alta do QI de Realização [112 pontos] também é mais elevada do que a maior pontuação do QI Verbal [89 pontos]. De uma forma global, como acabámos de verificar, aliás, o QI de Realização é mais elevado do que o QI Verbal; esta discrepância é algo habitual entre estes jovens, no entanto, os seus números são relativamente baixos para a sua faixa etária.

De acordo com Simões (2001), quando ocorre um QI Verbal menor do que o QI de Realização trata-se de um padrão comum entre os transgressores, como aliás pudemos comprovar. No entanto, não significa isto uma associação entre delinquência e dificuldades de aprendizagem, nem que todos os delinquentes apresentam um QI Verbal reduzido, mas, sim, apenas, que o QI de Realização é, de facto, habitualmente, mais elevado (Simões, 2001), algo com o qual Isen (2010), no entanto, discorda, afirmando pelo contrário que a discrepância $Q_iR > Q_iV$ é, de facto, maior entre os adolescentes – aparente e surpreendentemente, as crianças apresentam, por sua vez, resultados contrários –, não porque o seu QI de Realização seja mais elevado do que o dos outros, mas sim porque o seu QI Verbal é absolutamente mais baixo. Certos autores, que podemos ver com Simões (2001), sugerem que esta diferença indica a existência de défices na capacidade de resolução de problemas sociais e a possibilidade de insuficiências intelectuais e também que o QI, particularmente a nível verbal, baixo se encontra frequentemente associado a perturbações globais do comportamento, mais até do que a delinquência definida em termos legais. Por exemplo, estes adolescentes poderão encontrar-se em desvantagem, uma vez que serão menos capazes de compreender e lidar com situações sociais problemáticas e manifestar maior propensão para atribuir hostilidade às intenções dos outros (Simões, 2001).

Finalmente, no QI Escala Completa, o intervalo mais baixo [49-56] é a pontuação de três participantes (13,6%) e o intervalo mais alto [89-96] é a pontuação de apenas dois deles (4,8%). O

intervalo mais frequente e também a média destes resultados é o intervalo 65-72, com uma ocorrência de oito jovens (36,4%). À semelhança dos QIs Verbal e de Realização, também este é mais baixo do que o esperado para a faixa etária destes jovens.

Quay (1987b) explica que a “inteligência reduzida” (p. 114) poderá ter algumas implicações, como o facto de esta poder estimular crimes impulsivos de recompensa imediata, enquanto o inverso poderá ocorrer no caso de uma inteligência superior; este indicador poderá colocar a criança em desvantagem, no que diz respeito ao sucesso, na interacção com uma variedade de situações que as crianças enfrentarão no seu desenvolvimento. Na infância, lembra, um QI mais baixo pode vulnerabilizar a criança a determinados factores como uma parentalidade ineficaz¹³. Golpes como este poderão resultar, precocemente, em comportamentos problemáticos e esta criança, que terá sido afectada, estará, novamente, em dupla desvantagem na escola: para além de menores capacidades intelectuais, particularmente na esfera verbal, também apresenta problemas de comportamento agressivo e de oposição, alienantes aos professores e aos pares (Quay, 1987b).

Tabela 4c. Resultados da aplicação do instrumento WISC-III - QI Escala Completa

Pontuação	N	%
49-56	3	13,6
57-64	6	27,3
65-72	8	36,4
81-88	3	13,6
89-96	2	9,1
TOTAL	22	100,0

Por fim, o instrumento WISC-III, de acordo com Simões (2002b), é uma versão aperfeiçoada das suas anteriores edições constituindo-se actualmente a escala de inteligência mais usada, uma vez que os seus resultados poderão contribuir para a formulação de diagnósticos diferenciados, assegurando uma importante função na classificação diagnóstica em várias ocasiões de avaliação de inteligência e na comunicação entre os diferentes técnicos. Ainda, Simões (2002c) afirma que o instrumento é a principal referência quando se pretende medir a inteligência de crianças e adolescentes e está presente, de forma constante, em contexto de avaliação neuropsicológica, tendo, aliás, sido construído como um instrumento de avaliação da inteligência e não como uma medida do funcionamento neurológico. Neste sentido, Simões (2001) terá concluído que os QIs elevados se associam, à partida, a um menor número de comportamentos problemáticos relativos à depressão ou à delinquência. Terminamos com os cuidados de Simões (2002c) que alerta para a importância

¹³ Esta relação será ainda mais provável se o défice de QI se fizer acompanhar por um temperamento mais complicado ou difícil, hiperactividade motora e um controlo inibitório insuficiente.

da sensibilidade política, social e ética e prudência no momento de avaliação e de diagnóstico, considerando que estes contêm em si mesmos o risco de estigmatização e violência.

Um outro instrumento, também ele do domínio da avaliação da inteligência, não é, geralmente, aplicado no CEO, nem constava de nenhum registo de instrumentos aplicados aos jovens neste Centro Educativo; no entanto, uma vez que alguns deles não detinham o registo dos seus resultados da WISC-III, ou se este sequer lhes tinha sido aplicado, decidimos apurar os resultados da prova das Matrizes. Este instrumento encontra-se, de acordo com Simões (2002c), entre as provas psicológicas mais usadas. Estas provas foram aplicadas por equipas exteriores ao Centro Educativo que acompanham os jovens e os seus resultados mostraram que metade dos jovens mostrou um desempenho médio e apenas um participante (8,3%) alcançou um resultado superior à média, como se pode ver na tabela, *infra*.

Tabela 4d. Resultados da aplicação do instrumento Matrizes Progressivas de Raven

Desempenho	N	%
Inferior	3	25,0
Médio reduzido	2	16,7
Médio	6	50,0
Superior	1	8,3
TOTAL	12	100,0

Tabela 4e. Resultados da aplicação do instrumento YLS/CMI

Nível de risco	N	%
Moderado	5	13,9
Alto	28	77,8
Muito alto	3	8,3
TOTAL	36	100,0

Finalmente, este instrumento foi aplicado aos jovens tanto pela equipa do Centro Educativo como por outras equipas em momentos anteriores, por isso considerámos o último momento de avaliação para cada um dos jovens. A YLS/CMI avalia as características e circunstâncias de vida dos jovens delinquentes, com o objectivo de determinar o nível de risco de reincidência e necessidades criminógenas (Pimentel, Quintas, Fonseca & Serra, 2015). Uma dezena destas provas foram aplicadas aos jovens antes de estes terem entrado no Centro Educativo dos Olivais, mas no contexto grupal, 77,8% dos jovens apresentaram um risco de reincidência alto e ainda dois casos (8,3%) apresentam um nível de risco muito alto; alguns (13,9%) mostraram um nível moderado, mas nenhum deles mostrou um nível de risco de reincidência baixo.

Conclusão

Ao concluirmos este estudo, não podemos deixar de constatar que a delinquência não é uma realidade que, perdoe-se a expressão, venha acompanhada de um livro de regras nem, tão pouco, um guia de causas e indicadores. Trata-se de uma realidade e de um conceito complexos, que se manifesta nomeadamente nos comportamentos e atitudes dos sujeitos, comportamentos e atitudes esses que em grande medida são únicos para cada jovem e para cada ocasião; e que tendem a afectar ou a reflectir-se nas suas diversas dimensões – cognitiva, emocional, relacional, etc. Esta constatação confirma-nos, no fundo, algo que retirámos da revisão à literatura: a importância de se considerar e procurar entender a vida destes jovens nos seus vários contextos de desenvolvimento (a família, a escola, os pares, etc.), de modo a conseguirmos realmente compreender a delinquência.

As teorias desenvolvimentistas, às quais Carroll e outros (2004) fazem alusão, afirmam que o estudo das causas da delinquência exige uma compreensão da cultura, da idade e do grupo de pares na cultura e do próprio indivíduo. Os autores entendem que a comunidade ou os pares, mais do que os factores familiares, poderão influenciar a delinquência, o que poderá dever-se ao facto de que os jovens procuram outros semelhantes que apoiem as suas actividades de interesse e com os quais se relacionem. Aliás, Kagan (2004) aponta aspectos da cultura, que se podem encontrar na comunidade e entre os pares – e.g. a violência nos meios de comunicação social, a socialização familiar de comportamentos anti-sociais menos consistentes, disponibilidade de armas e uma fraca identificação com categorias sociais que se revelam positivas – como explicação do aumento da frequência de comportamentos anti-sociais na Europa e também na América do Norte.

Mas foi, exactamente, no sentido de conhecermos o perfil do jovem internado no Centro Educativo dos Olivais e, adicionalmente, percebermos que factores poderiam influenciar negativamente o seu comportamento e compreender o efeito desses mesmos factores, que, dessa forma, decidimos realizar uma pesquisa documental fazendo uso dos dossiers individuais dos jovens desta instituição. Entendemos, neste âmbito, que devemos atentar a indicadores como a reduzida escolaridade do indivíduo, a existência de historial de retenções, a idade dos primeiros comportamentos desviantes, o consumo de substâncias aditivas, o historial de outras medidas tutelares – desta ou de outra categoria – e capacidades cognitivas diminuídas.

Particularmente, a existência verificada de retenções no percurso escolar, segundo Bachman e outros (2008, p. 118), não contribuirá directamente para a delinquência, mas, segundo Isen (2010), o insucesso escolar parece ser um indicador importante no desenvolvimento de comportamento anti-social, de tal maneira que a delinquência poderá ocorrer como resposta à frustração que decorre do fracasso académico. Além disso, o auto-controlo – uma capacidade já referida neste trabalho – logo se associa a um bom desempenho escolar e explica uma parte significativa da variância do desempenho académico; isto é, à partida, o insucesso escolar dos jovens indicará baixo auto-controlo e estes revelar-se-ão menos apreensivos quanto a possíveis castigos ou sentimentos de culpa ou vergonha (Fonseca, Oliveira & Silva, 2017), o que poderá pôr a descoberto alguns

sinais de delinquência. Por seu lado, a baixa escolaridade completa, que também destacámos, poderá ser uma consequência de retenções sucessivas, uma vez que, de acordo com Rebelo e Fonseca (2009), estes alunos são mais propensos a abandonar a escola precocemente. Estas circunstâncias concederão, ainda mais, liberdade aos indivíduos para organizarem o seu quotidiano com quem e como acharem melhor, sem que tenham de se justificar. Ainda no que diz respeito às suas capacidades cognitivas, o nível reduzido destas também é apontado como um risco para a delinquência. Simões (2001) explica esta ligação afirmando que capacidades cognitivas limitadas, especialmente as de função verbal, dificultam o bom desenvolvimento de outras capacidades cognitivas fundamentais – e.g. a auto-regulação, a resolução de problemas de natureza interpessoal e social, o juízo e o raciocínio morais ou a perspectiva, a percepção e a compreensão do outro.

A idade apontada como o início dos primeiros comportamentos poderá ser um indicador algo enganador, no sentido em que, como já antes explicámos, poderá ter mais do que uma percepção. Por exemplo, enquanto alguns pais poderão ter indicado a idade em que o seu filho terá praticado, efectivamente, comportamentos anti-sociais, como roubar ou consumir substâncias, outros poderão, apenas, ter-se referido a comportamentos negativos, ainda que algo normativos, como tirar os brinquedos a um colega ou mentir. Ainda assim, a idade que mais frequentemente apontada situa-se entre os 5 e os 10 anos de idade, um período bastante precoce. Estes dados lembram o papel significativo de um temperamento atípico e capacidades cognitivas, dado que determinam os modos de interacção com o meio que, por sua vez, propiciam o aumento dos problemas de comportamento ao longo do tempo (Lahey & Waldman, 2004). Depois de se abordar o início precoce destes comportamentos, deve referir-se o efeito de risco cumulativo, uma vez que favorece estilos de vida desviantes. Este efeito é também o motivo pelo qual notamos o facto de os jovens já terem cumprido outras medidas tutelares. À partida, os jovens que tiverem cometido mais delitos ou que se tiverem iniciado mais cedo nestas práticas estarão em maior risco para uma delinquência continuada.

De seguida, o uso de substâncias deve ser tido em atenção, dadas as consequências desta prática que é quase normativa no contexto desta população. Para além de os jovens delinquentes consumirem mais e mais vezes do que os não-delinquentes (Quinsey *et al.*, 2004, p. 71), a delinquência pode mesmo até aumentar após o consumo (Loeber & Stouthamer-Loeber, 1987), ainda que este não seja, para Siegel e Welsh (2015, p. 416) uma causa do início de comportamentos desviantes. Além disso, poderá querer dizer que o indivíduo tem outros comportamentos relativos que o permitam ou levem a consumir, como o tráfico de droga que é, efectivamente, uma fonte de drogas ou de rendimento para comprar drogas (Rosenfeld, White & Esbensen, 2012, p. 119).

Finalmente, referimos o agregado familiar do indivíduo. Considerámos relevante assinalar este factor dado que as formas de família que mais se observam nesta amostra são a família monoparental e a família reconstituída. Estas duas formas de família carregam, em si, uma mudança na vida de todos, com a qual os jovens podem não saber lidar, assim como com todas as suas consequências. O divórcio ou até o falecimento dos pais implicam determinadas alterações – como a questão do pai ausente, que verificámos em bastantes casos –, interferindo mesmo com o bem-estar de todos, ainda que, no caso do divórcio, especificamente, a situação possa vir a melhorar. É de

notar que nenhum destes casos implica, necessária e obrigatoriamente, alterações drásticas que levem os jovens a praticar comportamentos delinquentes. No entanto, poderão, por vezes, ocorrer certas situações que resultem em determinadas reacções por parte dos jovens, que responderão, ou não, com comportamentos particulares. No decorrer de todas estas vivências, às quais se juntam outras questões familiares mais comuns, os jovens irão, com toda a certeza, procurar ultrapassar este momento da melhor forma possível, ainda que essa possa não ser a mais adequada.

Assinalamos agora algumas limitações que encontrámos ao longo deste estudo, que poderão, inclusive, ser úteis para estudos próximos. A pesquisa documental é, de facto, bastante vantajosa dado que não obriga à criação de novo material de investigação, uma vez que se baseia em documentos já existentes. Contudo, o mesmo factor poderá criar alguns obstáculos, como o facto de nos limitar à informação do próprio documento, sem nos dar a oportunidade de o completar; no caso de um contacto pessoal e directo com os jovens poderíamos, caso necessário, ter desenvolvido alguns itens que considerássemos relevante prestar atenção ou até realizar outra interpretação dos dados, ao invés de nos limitarmos ao documento. Ainda, dado o conteúdo dos dossiers nos quais nos baseámos ser tão pessoal e privado, o acesso a estes terá sido, obviamente, algo limitado. Para além de a instituição contar apenas com dossiers dos jovens que se encontram internados – pois, como já explicámos, os jovens levam consigo os seus dossiers no momento da sua saída, ou, caso contrário, teríamos contado com uma população maior –, aqueles que, efectivamente, pudemos ter acesso só poderiam ser estudados no interior da instituição.

Essencialmente, este estudo permitiu-nos perceber que a grande maioria destes jovens tem uma escolaridade muito baixa para aquela que seria a mais acertada para a sua idade. A escolaridade regular mantém os jovens ocupados e permite-lhes a criação de objectivos fundamentados, portanto outro quadro que não este deve ser cuidadosamente observado. Assim percebemos também a importância de uma boa harmonia familiar. A estabilidade deste meio e boas práticas educativas poderão ser a chave para distanciar o jovem da delinquência e serão elementares quando o jovem se sentir tentado, por exemplo, a faltar às aulas, consumir substâncias ou praticar outros comportamentos anti-sociais. Uma família presente e atenta poderá impedir o jovem de se deixar levar por determinadas influências, além de que, no caso de uma boa relação com os pais, este sentirá abertura por parte deles para falar honestamente. Por outro lado, estas influências que agora referimos são significantes, pois os adolescentes passam cada vez mais tempo na companhia dos pares. Estas associações têm o poder, maior ou menor dependendo de outros factores como a relação com os pais e outros, de levar o indivíduo a praticar determinados comportamentos, que tanto podem ser positivos como negativos. Sugerimos, neste sentido, no futuro, a averiguação da verdadeira influência dos pares no comportamento anti-social e delinvente, dada a sua relevância.

Bibliografia

- AJURIAGUERRA, J. & MARCELLI, D. (1986). *Manual de psicopatologia infantil*. Porto Alegre, Brasil: Artes Médicas.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (2013). *Diagnostic and statistic manual of mental disorders*. (5th ed.). Washington, DC: Author. [Edição portuguesa: J. C. Fernandes (Ed.). (2014). *DSM-V: Manual de diagnóstico e estatística das perturbações mentais – Quinta edição*. (5^a ed.). Lisboa, Portugal: Climepsi Editores.].
- ARBUTHNOT, J., GORDON, D. A. & JURKOVIC, G. J. (1987). Personality. In H. C. Quay (Ed.), *Handbook of juvenile delinquency* (pp. 139-183). Coimbra, Portugal: Almedina.
- BACHMAN, J. G., O'MALLEY, P. M., SCHULENBERG, J. E., JOHNSTON, L. D., FREEDMAN-DOAN, P. & MESSERSMITH, E. E. (2008). *The education-drug use connection: How successes and failures in school relate to adolescent smoking, drinking, drug use, and delinquency*. New York, NY: Lawrence Erlbaum Associates/Taylor & Francis.
- BARBOSA, F. & REIS, A. R. (2017). Tendências de personalidade psicopática e comportamento antissocial em jovens delinquentes do sexo feminino e masculino. *Psychologica*, 1(60), 39-52. Doi: https://doi.org/10.14195/1647-8606_60-1_3
- BARROSO, T., MENDES, A. C. & BARBOSA, A. (2010). Os meus colegas bebem álcool? Consumo de álcool e percepção do consumo em adolescentes: estudo realizado com estudantes do 3º ciclo de escolas públicas de Coimbra. *Psychologica*, 2(52), 673-686. Doi: http://dx.doi.org/10.14195/1647-8606_52-2_29.
- CARROLL, A., HOUGHTON, S., DURKIN, K. & HATTIE, J. A. (2009). *Adolescent reputations and risk: Developmental trajectories to delinquency*. New York, NY: Springer.
- CARROLL, A., HOUGHTON, S., HATTIE, J. & DURKIN, K. (2004). Comportamento anti-social nos jovens: O modelo dos objectivos de aumento de reputação. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime: Da infância à idade adulta*. (pp. 215-250). Coimbra, Portugal: Almedina.
- CARVALHO, M. J. (2005). Jovens, espaços, trajectórias e delinquências. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 49, 71-93.
- CARVALHO, M. J. (2015). “Putos assaltantes”: Práticas sociais e delinquência na primeira pessoa. In V. Duarte, M. Simas-Santos, O. Cruz & H. Grangeia (Orgs.), *Delinquência juvenil: Explicações e implicações* (pp. 45-71). Maia, Portugal: Edições ISMAI – Centro de Publicações do Instituto Universitário da Maia, UICCC – Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento/ISMAI.
- CAUFFMAN, E. & STEINBERG, L. (2000). (Im)maturity of judgment in adolescence: Why adolescents may be less culpable than adults. *Behavioral Sciences and the Law*, 18, 741-760.
- CHESNEY-LIND, M. & SHELDEN, R. G. (2004). *Girls, delinquency, and juvenile justice*. (3rd ed.). Southbank, Australia: Wadsworth/Thomson Learning.
- CLAES, M. (1983). *Os problemas na adolescência*. Bruxelles, Belgique: Pierre Mardaga.

- COSTA, P. & PEREIRA, B. (2010). O bullying na escola: A prevalência e o sucesso escolar. In I Seminário Internacional “Contributos da Psicologia em Contextos Educativos” (pp. 1810-1821). Disponível em: ISBN- 978-972-8746-87-2.
- CRUZ, D., NARCISO, I. & SAMPAIO, D. (2016). Adolescents’ maps about well-being, distress and self-destructive trajectories: What’s in their voices? *Psychologica*, 1(59), 95-115. Doi: https://doi.org/10.14195/1647-8606_59-1_6.
- CRUZ, M. B. (2005). WISC III: Escala de Inteligência Wechsler para crianças: Manual. *Avaliação Psicológica*, 4(2), 199-201.
- CRUZ, O. & GRANGEIA, H. (2015). Introdução. In V. Duarte, M. Simas-Santos, O. Cruz & H. Grangeia (Orgs.), *Delinquência juvenil: Explicações e implicações* (pp. 15-23). Maia, Portugal: Edições ISMAI – Centro de Publicações do Instituto Universitário da Maia, UICCC – Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento/ISMAI.
- DILALLA, L. F. (2008). O papel da família no desenvolvimento dos comportamentos pró-social e agressivo. In A. Matos, C. Vieira, S. Nogueira, J. Boavida, L. Alcoforado (Eds.), *A maldade humana – Fatalidade ou educação?* (pp. 289-307). Coimbra, Portugal: Edições Almedina.
- DIRECÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA & DIRECÇÃO DE SERVIÇO DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO (s.d.). *Estatísticas da Educação 2015/2016*. Obtido de <http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/> a 02-06-2018.
- DIRECÇÃO-GERAL DE REINserção SOCIAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (2006). *Medidas institucionais*. Obtido de http://www.dgrs.mj.pt/c/portal/layout?p_1_id=PUB.1001.36 a 28-05-2018.
- DIRECÇÃO-GERAL DE REINserção SOCIAL E SERVIÇOS PRISIONAIS (2009). *Regulamento interno do Centro Educativo dos Olivais*. Coimbra, Portugal: Centro Educativo dos Olivais.
- DUARTE-FONSECA, A. C. (2006). Responsabilização dos menores pela prática de factos qualificados como crimes: Políticas actuais. In A. C. Fonseca (Ed.), *Psicologia forense* (pp. 355-386). Coimbra, Portugal: Edições Almedina.
- DUFFY, B. (2010). Análise de dados documentais. In J. Bell, *Como realizar um projecto de investigação: um guia para a pesquisa em ciências sociais e da educação* (5ª ed.) (pp. 101-115). Lisboa, Portugal: Gradiva.
- ESPAD GROUP (2016). *ESPAD Report 2015: Results from the European School Survey Project on Alcohol and Other Drugs*. Publications Office of the European Union, Luxembourg.
- FAIAS, J., CARIDADE, S. & CARDOSO, J. (2016). Exposição à violência familiar e abuso íntimo em jovens: Que relação? *Psychologica*, 1(59), 7-23. Doi: https://doi.org/10.14195/1647-8606_59-1_1.
- FARRINGTON, D. P. (2004). O estudo de desenvolvimento de delinquência de Cambridge: Principais resultados dos primeiros 40 anos. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime: Da infância à idade adulta* (pp. 73-132). Coimbra, Portugal: Almedina.

- FELSON, R. B. & STAFF, J. (2006). Explaining the academic performance-delinquency relationship. *Criminology*, 2(44), 299-330. Doi: <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.2006.00050.x>.
- FERGUSON, D. M., LYNSKEY, M. T. & HORWOOD, L. J. (1996). Factors associated with continuity and changes in disruptive behavior patterns between childhood and adolescence. *Journal of Abnormal Child Psychology*, 24(5), 533-553. Doi: <http://dx.doi.org/10.1007/BF01670099>.
- FLANNERY, D. J., HUSSEY, D. & JEFFERIS, E. (2009). Adolescent delinquency and violent behavior. In T. P. Gullota & G. R. Adams (Eds.), *Handbook of adolescent behavioral problems: Evidence-based approaches to prevention treatment* (pp. 415-438). New York, NY: Springer.
- FONSECA, A. C. (2010). Consumo de droga durante a adolescência em escolas portuguesas. *Psychologica*, 2(52), 163-184. Doi: http://dx.doi.org/10.14195/1647-8606_52-2_7.
- FONSECA, A. C., COELHO, S., MOREIRA, A. & OLIVEIRA, M. (2014). A geração do milénio na transição para a idade adulta: Percursos escolares e comportamentos desviantes. In A. C. Fonseca (Ed.), *Jovens adultos* (pp. 293-314). Coimbra, Portugal: Edições Almedina.
- FONSECA, A. C., OLIVEIRA, M. & SILVA, J. T. (2017). O papel do autocontrolo no desempenho académico na transição da adolescência para a idade adulta. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 51(1), 5-25. Doi: https://doi.org/10.14195/1647-8614_51-1_1.
- FONSECA, A. C. & QUEIROZ, E. (2008). Maldade da juventude: Dados de um estudo português. In A. Matos, C. Vieira, S. Nogueira, J. Boavida, L. Alcoforado (Eds.), *A maldade humana – Fatalidade ou educação?* (pp. 193-220). Coimbra, Portugal: Edições Almedina.
- GIL, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6ª ed.). São Paulo, Brasil: Editoras Atlas S.A.
- GONÇALVES, R. A. (2008). *Delinquência, crime e adaptação à prisão* (3ª ed.). Coimbra, Portugal: Quarteto.
- GRIGORENKO, E. L. (2012). The “why(s)” of criminal behavior in juveniles: The long and the short of it. In E. L. Grigorenko (Ed.), *Handbook of juvenile forensic psychology and psychiatry* (pp. 35-51). New York, NY: Springer.
- HOGUE, R. D., VINCENT, G. M. & GUY, L. S. (2012). Prediction and risk/Needs assessments. In R. Loeber e D. P. Farrington (Eds.), *From juvenile delinquency to adult crime: Criminal careers, justice policy, and prevention* (pp. 150-183). New York, NY: Oxford University Press.
- ISEN, J. (2010). A meta-analytic assessment of Wechsler’s P>V sign in anti-social populations. *Clinical Psychology Review*, 30(4), 423-435. Doi: 10.1016/j.cpr.2010.02.003.
- JORGE, H. & LIND, W. (2015). Segurar a família pelas pontas: Os dilemas dos avós cuidadores a tempo inteiro. *Psychologica*, 58(1), 7-22. Doi: http://dx.doi.org/10.14195/1647-8606_58--1_1.
- JOSEPH, J. (2004). Estará o crime nos genes? Revisão crítica de estudos de gémeos e de adoptados. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime: Da infância à idade adulta* (pp. 361-411). Coimbra, Portugal: Almedina.

- KAGAN, J. (2004). Comportamento anti-social: Contributos culturais, vivenciais e temperamentais. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime: Da infância à idade adulta* (pp. 1-10). Coimbra, Portugal: Almedina.
- KERLINGER, F. N. (1980). *Metodologia da pesquisa em ciências sociais: Um tratamento conceitual*. São Paulo, Brasil: Editoria Pedagógica e Universitária Ltda.
- LAHEY, B. B. & WALDMAN, I. D. (2003). A developmental propensity model of the origins of conduct problems during childhood and adolescence. In B. Lahey, T. E. Moffit, A. Caspi (Eds.), *Causes of conduct disorder and juvenile delinquency* (pp. 76-117). New York, NY: The Guilford Press.
- LAHEY, B. B. & WALDMAN, I. D. (2004). Predisposição para problemas de comportamento na infância e na adolescência: Análise de um modelo desenvolvimentista. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime: Da infância à idade adulta* (pp. 161-214). Coimbra, Portugal: Almedina.
- LEME, V. B. R., MARTURANO, E. M. & FONTAINE, A. M. (2010). Relação da separação conjugal com as práticas parentais e o comportamento dos filhos. *Psychologica*, 1(52), 19-40. Doi: http://dx.doi.org/10.14195/1647-8606_52-1_2.
- LOEBER, R. & FARRINGTON, D. P. (2012). Introduction. In R. Loeber e D. P. Farrington (Eds.), *From juvenile delinquency to adult crime: Criminal careers, justice policy, and prevention* (pp. 315-383). New York, NY: Oxford University Press.
- LOEBER, R., FARRINGTON, D. P., HOWELL, J. C. & HOEVE, M. (2012). Overview, conclusions, and key recommendations. In R. Loeber e D. P. Farrington (Eds.), *From juvenile delinquency to adult crime: Criminal careers, justice policy, and prevention* (pp. 315-383). New York, NY: Oxford University Press.
- LOEBER, R. & STOUTHAMER-LOEBER, M. (1987). Prediction. In H. C. Quay (Ed.), *Handbook of Juvenile Delinquency* (pp. 325-382). New York, NY: John Wiley & Sons, Inc.
- MACHADO, T. (2004). Vinculação e comportamentos anti-sociais. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime: Da infância à idade adulta* (pp. 291-321). Coimbra, Portugal: Almedina.
- MESQUITA, R. F., SOUSA, M. B., MARTINS, T. B. & MATOS, F. R. (2014). Pesquisa qualitativa e estudos organizacionais: História, abordagens e perspectivas futuras. In IV Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração. Disponível em ISBN- 978-972-8746-87-2.
- MILLSTEIN, S. G. & HALPERN-FELSHER, B. L. (2002). Judgments about risk and perceived invulnerability in adolescents and young adults. *Journal of Research on Adolescence*, 12(4), 399-422.
- MOFFIT, T. E. (2003). Life-course-persistent and adolescence-limited antisocial behavior: A 10-year research review and a research agenda. In B. Lahey, T. E. Moffit, A. Caspi (Eds.), *Causes of conduct disorder and juvenile delinquency* (pp. 49-75). New York, NY: The Guilford Press.

- MORGADO, A. M. & DIAS, M. L. (2013). Antisocial behaviors in adolescence: The importance of personal history, present development and future perspective. In M. P. Paixão, J. T. da Silva (Coord.), V. Ortuño e P. Cordeiro (Eds.), *International studies in time perspective* (pp. 51-63). Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- MORGADO, A. M. & DIAS, M. L. (2016). Comportamento antissocial na adolescência: O papel de características individuais num fenómeno social. *Psicologia, saúde & doenças*, 17(1), 15-22. Doi: <http://dx.doi.org/10.15309/16psd170103>.
- MUCCHIELLI, L. (2012). La evolución de la delincuencia de menores en Francia: Entre criminalización, judicialización y guetización. *Revista Estudios Socio-Jurídicos*, 14(1), 59-93. ISSN 0124-0579 ISSNe 2145-4531.
- MUCCHIELLI, R. (1979). *Como eles se tornam delinquentes: Génese e desenvolvimento da socialização e da dissociabilidade*. Lisboa, Portugal: Moraes Editores.
- NEGREIROS, J. (2001). *Delinquências juvenis*. Lisboa, Portugal: Editorial Notícias.
- OVERBEEK, G. & ANDERSHED, A. (2011). Girls' problema behavior: From the what to the why. In M. Kerr, H. Stattin, R. C. M. E. Engels, G. Overbeek, A. Andershed (Eds.), *Understanding girls' problem behavior: How girls' delinquency develops in the context of maturity and health, co-occurring problems, and relationships* (pp. 1-7). Chichester, United Kingdom: John Wiley & Sons, Ltd.
- PEDROSO, J. & FONSECA, G. (1999). A justiça de menores entre o risco e o crime: Uma passagem... Para que margem? *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 55, 131-165.
- PERISTA, H., CARDOSO, A., SILVA, M. & CARRILHO, P. (s.d.). *Delinquência e violência juvenil em Portugal – Traçando um retrato a diferentes vozes*. Comissão Europeia: Centro de Estudos para a Intervenção Social.
- PIMENTEL, A., QUINTAS, J., FONSECA, E. & SERRA, A. (2015). Estudo normativo da versão portuguesa do YLS/CMI – Inventário de avaliação do risco de reincidência e de gestão de caso para jovens. *Análise Psicológica*, 1(33), 55-71. Disponível em 10.14417/ap.883 a 15-06-2018.
- PORTUGAL, A. & ALBERTO, I. (2010). O papel da comunicação no exercício da parentalidade: Desafios e especificidades. *Psychologica*, 2(52), 387-400. Doi: http://dx.doi.org/10.14195/1647-8606_52-2_16.
- PRIOSTE, A., CRUZ, D. & NARCISO, I. (2010). Circularidade relacional: Padrões de funcionamento familiar percebidos e o ajustamento psicológico em adolescentes. *Psychologica*, 1(52), 447-467. Doi: http://dx.doi.org/10.14195/1647-8606_52-1_22.
- QUAY, H. C. (1987a). *Handbook of juvenile delinquency*. New York, NY: John Wiley & Sons, Inc.
- QUAY, H. (1987b). Intelligence. In H. C. Quay (Ed.), *Handbook of juvenile delinquency* (pp. 106-117). New York, NY: John Wiley & Sons, Inc.
- QUINSEY, V. L., SKILLING, T. A., LALUMIÈRE, M. L. & CRAIG, W. M. (2004). *Juvenile delinquency – Understanding the origins of individual differences*. Washington, DC: American Psychological Association.

- REBELO, J. S. & FONSECA, A. C. (2009). Caracterização de alunos repetentes: Um estudo da região de Coimbra. *Psychologica*, 51, 189-208. Doi: http://dx.doi.org/10.14195/1647-8606_51_12.
- REPÚBLICA PORTUGUESA (1999a). *Lei de protecção de crianças e jovens em perigo* (Diário da República n.º 147/99, Série I-A de 01-09-1999). Obtido de http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis&so_miolo.
- REPÚBLICA PORTUGUESA (1999b). *Lei Tutelar Educativa* (Diário da República n.º 215/1999, Série I-A de 14-09-1999). Obtido de <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34539875/view?q=lei+tutelar+educativa>.
- ROSENFELD, R., WHITE, H. R. & ESBENSEN, F. (2012). Special categories of serious and violent offenders: Drug dealers, gang members, homicide offenders, and sex offenders. In R. Loeber e D. P. Farrington (Eds.), *From juvenile delinquency to adult crime: Criminal careers, justice policy, and prevention* (pp. 118-149). New York, NY: Oxford University Press.
- RUTTER, M. (2004). Dos indicadores de risco aos mecanismos de causalidade: Análise de alguns percursos cruciais. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime: Da infância à idade adulta* (pp. 11-38). Coimbra, Portugal: Almedina.
- SÁ-SILVA, J. R., ALMEIDA, C. D. & GUINDANI, J. F. (2009). Pesquisa documental: Pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, 1(1), 1-15. ISSN: 2175-3423.
- SCHENKER, M. & MINAYO, M. C. (2005). Factores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência. *Ciência & Saúde Coletiva*, 10(3), 707-717.
- SIEGEL, L. J. & WELSH, B. C. (2015). *Juvenile delinquency: Theory, practice and law* (12th ed.). Stamford, CT: Wadsworth, Cengage Learning.
- SIMÕES, M. (2001). As escalas de inteligência de Wechsler na avaliação e investigação dos casos de comportamento anti-social. In M. F. Gaspar, C. M. Vieira, M. P. Lima & M. J. Santos (Orgs.), *Problemas emocionais e comportamento anti-social* (pp. 107-153). Coimbra, Portugal: Centro de Psicopedagogia da Universidade de Coimbra – Fundação para a Ciência e Tecnologia.
- SIMÕES, M. (2002a). Estudos com a versão portuguesa da WISC-III no âmbito da validade concorrente: Relações com o teste das Matrizes Progressivas Coloridas de Raven. *Psychologica*, 29, 123-142.
- SIMÕES, M. (2002b). Implicações éticas e deontológicas subjacentes ao trabalho de adaptação e aferição de instrumentos de avaliação psicológica: O caso da versão portuguesa da WISC-III. *Psychologica*, 30, 387-406.
- SIMÕES, M. (2002c). Utilizações da WISC-III na avaliação neuropsicológica de crianças e adolescentes. *Paidéia*, 12(23), 113-132.
- SNYDER, J. & PATTERSON, G. (1987). Family interaction and delinquent behavior. In H. C. Quay (Ed.), *Handbook of juvenile delinquency* (pp. 216-243). New York, NY: John Wiley & Sons, Inc.

- SNYDER, J., REID, J. & PATTERSON, G. (2003). A social learning model of child and adolescent anti-social behavior. In B. B. Lahey, T. E. Moffit, A. Caspi (Eds.), *Causes of conduct disorder and juvenile delinquency* (pp. 27-48). New York, NY: The Guilford Press.
- SPRINTHALL, N. A. & COLLINS, W. A. (2011). *Psicologia do adolescente: Uma abordagem desenvolvimentista* (5ª ed.). Lisboa, Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian, Serviço de Educação e Bolsas.
- STEINBERG, L. (2009). Adolescent development and juvenile justice. *Annual Review of Clinical Psychology*, 5, 47-73. Doi: 10.1146/annurev.clinpsy.032408.153603.
- STRECHT, P. (2003). *À margem do amor – Notas sobre a delinquência juvenil*. Lisboa, Portugal: Assírio & Alvim.
- TABORDA-SIMÕES, M. C. (2002). Adolescência: Transição, crise ou mudança? *Psicologica*, 30, 407-429.
- THORNBERRY, T. P. & KROHN, M. D. (2004). O desenvolvimento da delinquência: Uma perspectiva interaccionista. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime: Da infância à idade adulta* (pp. 133-160). Coimbra, Portugal: Almedina.
- WAKEFIELD, J. C. (2008). Para uma definição de doença mental: Valores e factos. In A. C. Fonseca (Ed.), *Psicologia e Justiça* (pp. 99-121). Coimbra, Portugal: Almedina.
- WIKSTRÖM, P. H. & SAMPSON, R. J. (2003). Social mechanisms of community influences on crime and pathways in criminality. In B. B. Lahey, T. E. Moffit, A. Caspi (Eds.), *Causes of conduct disorder and juvenile delinquency* (pp. 118-148). New York: The Guilford Press.

Anexos

Tabela A1. Idades

Anos	N	%
14	7	13,0
15	8	14,8
16	22	40,7
17	11	20,4
18	3	5,6
20	2	3,7
Total	53	98,1
s/ informação	1	1,9
TOTAL	54	100,0

Tabela A2. Idade dos jovens aquando da separação ou divórcio dos pais

Anos	N	%
< 1 ano	8	26,7
1-5 anos	7	23,3
6-10 anos	11	36,7
< 10 anos	4	13,3
Total	30	100,0
s/ informação	6	
TOTAL	36	

Tabela A3. Idade dos jovens aquando do falecimento do(s) pai(s)

Anos	N	%
< 1 ano	3	33,3
1-5 anos	1	11,1
6-10 anos	3	33,3
> 10 anos	2	22,2
Total	9	100,0
s/ informação	7	
TOTAL	16	

Tabela A4. Antecedentes de comportamentos desviantes na família

Antecedentes na família	N	%
Sim	22	40,7
Não	28	51,9
Total	50	92,6
s/ informação	4	7,4
TOTAL	54	100,0

Tabela A5. Consumo de substâncias

Consumo	N	%
Sim	35	64,8
Não	15	27,8
Total	50	92,6
s/ informação	4	7,4
TOTAL	54	100,0

Tabela A6. Substâncias consumidas

Substâncias	N	%
Haxixe	17	35,4
Anfetaminas	1	2,1
Tabaco	4	8,3
Álcool	16	33,0
Marijuana	1	2,1
Outros canabinóides	3	6,3
Outras substâncias	6	12,5
TOTAL	48	100,0

Tabela A7. Frequência de jovens sujeitos à aplicação de outras medidas anteriores à data

Outras medidas	N	%
Sim	39	72,2
Não	12	22,2
Total	51	94,4
s/ informação	3	5,6
TOTAL	54	100,0

Tabela A8. Medidas que foram aplicadas aos jovens

Medidas	N	%
Processo penal	2	2,0
Internamento	3	3,1
Cautelar de guarda	14	14,3
Internamento para realização de perícia	2	2,0
Internamento em fins-de-semana	1	1,0
Acompanhamento educativo	14	14,3
Processo de promoção e protecção	21	21,4
Acolhimento residencial ou institucional	14	14,3
Apoio junto dos familiares	6	6,1
Imposição de obrigações	10	10,2
Imposição de regras de conduta	1	1,0
Prestação de tarefas a favor da comunidade	6	6,1
Aquisição de competências pessoais e sociais	4	4,1
TOTAL	98	100,0

A medida de processo penal (2,0%) implica que o participante tenha praticado um facto após ter cumprido os seus 16 anos de idade, estando, desta forma, ao abrigo do Código Penal (República Portuguesa, 1999b). A medida tutelar de internamento (3,1%) objectiva proporcionar ao menor, por via do afastamento temporário do seu meio habitual e da utilização de programas e métodos pedagógicos, a interiorização de valores conformes ao direito e a aquisição de recursos que lhe permitam, futuramente, conduzir a sua vida de forma social e juridicamente responsável (República Portuguesa, 1999b). Esta medida, por outro lado, aplica-se aos factos praticados pelos jovens antes de estes cumprirem os seus 16 anos de idade, ainda que no momento do cumprimento da medida ele já seja mais velho.

A medida cautelar de guarda (14,3%) pressupõe a ideia de perigo ou fuga ou a prática de outros factos qualificados pela lei como crime e a previsibilidade de aplicação de medida tutelar (Direcção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais, 2009).

A medida de acompanhamento educativo (14,3%) consiste na execução de um projecto educativo pessoal (PEP) que deve abranger as áreas de intervenção fixadas pelo tribunal. Competirá aos serviços de reinserção social supervisionar, orientar, acompanhar e apoiar o jovem durante a execução do projecto referido (República Portuguesa, 1999b).

A medida de processo de promoção e protecção (21,4%) resulta noutras medidas legalmente admissíveis, como o apoio junto de familiares ou o acolhimento residencial ou institucional, entre outras, com o objectivo de eliminar o perigo em que determinadas crianças se

encontram, proporcionando-lhes condições que lhes permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral (República Portuguesa, 1999a).

Particularmente, o apoio junto de familiares (6,1%) consiste em proporcionar à criança, pelos pais ou outros familiares, apoio de natureza psicopedagógica e social e, quando necessário, ajuda económica (República Portuguesa, 1999a). Por outro lado, o acolhimento residencial e o acolhimento institucional (14,3%) consistem na integração da criança em novo meio. A primeira forma de acolhimento refere-se a um novo meio familiar, enquanto que a segunda forma de acolhimento consiste na colocação da criança aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações e equipamento de acolhimento permanente e de uma equipa técnica; ambas devem prestar os cuidados ao jovem adequados às suas necessidades e proporcionar condições que permitam a sua educação e bem-estar necessários ao seu desenvolvimento integral (República Portuguesa, 1999a). Essencialmente, o interesse da criança deve ser realizado na medida do possível no seio da sua família; porém, se não for possível, sempre prevalecerá o interesse da criança, ainda que o interesse de a manter no agregado familiar seja preterido. Em suma, a aplicação das medidas que resultem na separação da criança da sua família e consequente institucionalização ou colocação familiar é, assim, o último recurso (República Portuguesa, 1999a).

A medida de imposição de obrigações (10,2%) pretende contribuir para o melhor aproveitamento na escolaridade ou na formação profissional e para o fortalecimento de condições psicobiológicas necessárias ao desenvolvimento da personalidade do menor. Esta medida pode consistir na obrigação do indivíduo à frequência de um estabelecimento de ensino estando sujeito a controlo de assiduidade e aproveitamento, à frequência de um centro de formação profissional, à frequência de sessões de orientação em instituição psicopedagógica seguindo as directrizes fixadas, à frequência de actividades de clubes ou associações juvenis, sujeição a programas de tratamento médico, médico-psiquiátrico, médico-psicológico, visando o tratamento do alcoolismo, da toxicodependência, doenças infecto-contagiosas ou sexualmente transmissíveis, ou anomalia psíquica (República Portuguesa, 1999b).

A medida de imposição de regras de conduta (1,0%) tem como finalidade criar ou fortalecer condições para que o comportamento do menor se adeque às normas e valores jurídicos essenciais da vida em sociedade. Podem ser impostas, entre outras, regras de conduta que obriguem a evitar determinados meios, locais ou espectáculos, certas pessoas, bebidas alcoólicas, determinados grupos ou associações ou ter em seu poder certos objectos. Estas regras nunca poderão representar limitações abusivas ou pouco razoáveis à autonomia de decisão e condução da sua vida e duram, no seu máximo, dois anos (República Portuguesa, 1999b).

Tabela A9. Medidas institucionais

Medidas	N	%
Internamento	41	75,9
Cautelar de guarda	4	7,4
Internamento para realização de perícia	2	3,7
Total	47	87,0
s/ informação	7	13,0
TOTAL	54	100,0

Note-se que no processo de decisão da medida tutelar a aplicar, o tribunal dá preferência, de entre as mais adequadas e suficientes, àquela que representar menor intervenção na autonomia de decisão e de condução de vida do menor e que seja susceptível de obter a maior adesão possível por parte do jovem, assim como dos seus pais (República Portuguesa, 1999b). Neste âmbito, a um jovem que seja colocado num Centro Educativo por ordem do tribunal, aplicar-se-á uma das seguintes decisões: (i) antes da audiência em julgamento, porque estará indiciado na prática de um facto e ter-lhe-á sido aplicada medida cautelar de guarda, internamento para realização de perícia sobre a personalidade ou medida de detenção; (ii) porque em audiência de julgamento terá sido provada a prática de um facto e ter-lhe-á sido aplicada medida de internamento; (iii) determinando o internamento em fins-de-semana em sede de revisão de medida não institucional (DGRS – Ministério da Justiça, 2006).

Particularmente, a medida de internamento para realização de perícia sobre a personalidade implica uma ordem aos serviços de reinserção social para realização de perícia (Direcção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais, 2009). Esta, de acordo com a Direcção-Geral, poderá ser efectuada em ambulatório ou internamento, em regime semiaberto ou fechado e a intervenção da Direcção-Geral de Reinserção Social termina assim que a perícia estiver concluída. Quer na medida cautelar de guarda quer na medida de internamento para realização de perícia sobre a personalidade, explicam-nos, os jovens devem frequentar as actividades formativas e socioeducativas previstas para os outros jovens e podem, inclusive, subir de fase no sistema de faseamento e progressividade do centro educativo; no entanto, é-lhes interdita qualquer tipo de saída facultativa.

Tabela A10. Regimes nos quais os jovens estão inseridos

Regime	N	%
Aberto	7	13,0
Semiaberto	28	51,9
Fechado	11	20,4
Total	46	85,2
s/ informação	8	14,8
TOTAL	54	100,0

O regime aberto implica que os participantes residam e sejam educados no estabelecimento, mas podem frequentar, preferencialmente, no exterior, as actividades escolares, educativas ou de formação, laborais, desportivas e de tempos livres; podem, ainda, sair em acompanhamento e passar períodos de férias ou fins-de-semana com os pais.

Por outro lado, o regime mais intermédio seria o regime semiaberto, que dá a oportunidade aos jovens inseridos neste regime da frequência de actividades escolares, educativas ou de formação, laborais ou desportivas no exterior, para além de serem educados e cursarem as actividades educativas e de tempos livres no estabelecimento. Habitualmente, as saídas são acompanhadas por pessoal de intervenção educativa, mas os jovens podem ser autorizados a sair sem acompanhamento para as tais actividades e a passar períodos de férias com os pais.

Finalmente, o regime fechado é, dos três, aquele que obriga à educação e frequência de actividades formativas e de tempos livres exclusivamente no interior do estabelecimento, estando, ainda, as saídas, sob acompanhamento, estritamente limitadas ao cumprimento de obrigações judiciais, à satisfação de necessidades médicas, ou a outros motivos igualmente ponderosos e excepcionais (República Portuguesa, 1999b). Este último regime será o mais rigoroso, na medida em que atribui menos benefícios e liberdades aos jovens, mas é também, dos três regimes, o segundo mais frequente (20,4%).

Tabela A11. Duração da medida

Tempo	N	%
< 12 meses	8	14,8
12-24 meses	36	66,7
> 24 meses	2	3,7
Total	46	85,2
s/ informação	8	14,8
TOTAL	54	100,0

Tabela A12. Delitos

Delitos	N	%
Homicídio	2	1,9
Contra a integridade física	27	25,0
Ameaça ou coacção	13	12,0
Liberdade sexual	4	3,7
Injúria ou difamação	10	9,3
Introdução em lugar vedado ao público	3	2,8
Contra a propriedade, Abuso de confiança, Furto, Roubo ou Dano	33	30,6
Burla ou Extorsão	2	1,9
Receptação	1	0,9
Profanação/Ocultação de cadáver	1	0,9
Posse de arma branca	2	1,9
Incêndio	1	0,9
Tráfico de estupefacientes	5	4,6
Atentado à segurança de transporte rodoviário	1	0,9
Condução sem habilitação	1	0,9
Incumprimento de medida	2	1,9
TOTAL	108	100,0

Tabela A13. Instrumentos aplicados

Instrumentos	N	%
YLS/CMI	44	18,4
Questionário de agressividade de Buss&Perry	24	10,0
How I Think	8	3,3
Triagem do processo anti-social por dispositivo auto-relato	8	3,3
Estudo de crenças sobre o abuso sexual	1	0,4
Escala de desejabilidade social de 20 itens	4	1,7
Escala de desejabilidade social de Marlowe-Crowne	5	2,1
Questionário de dificuldades e capacidades-Por	7	2,9
Questionário do comportamento da criança	2	0,8
Escala de auto-controlo	7	2,9

Youth self-report	1	0,4
Questionário de auto-avaliação para jovens	3	1,3
Questionário de vulnerabilidade ao stress 23	4	1,7
16PF-5	3	1,3
Roberts apperception tests for children	16	6,7
Rorschach	2	0,8
WISC-III	22	9,2
Matrizes progressivas de Raven	15	6,3
D-48	1	0,4
MACI	33	13,9
The mental health screening questionnaire interview for adolescents	2	0,8
Inventário de depressão para crianças	2	0,8
Escala de depressão de Beck	1	0,4
Inventário de sintomas psicopatológicos	13	5,5
Mini international neuropsychiatric interview	7	2,9
Inventário para psicopatia de Hare: versão jovens	1	0,4
Teste de Bender	1	0,4
Figura completa de Rey	2	0,8
TOTAL	239	100,0

Tabela A14. Aplicação dos instrumentos referidos no Centro Educativo dos Olivais

Aplicação	N	%
Aplicados no CEO	168	73,0
Aplicados por outro	62	27,0
TOTAL	230	100,0